

**Município da Marinha Grande**  
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 29/05/2023.

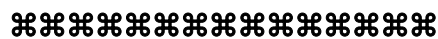
Mandato de 2021/2025  
Ata nº 13

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

1. **Sr.ª Cristina Carapinha** – pretende falar sobre o seguinte: apoios ao associativismo.
2. **Sr. António Figueira Mendes** – pretende falar sobre o seguinte: PC 501/18.
3. **Sr. Vítor Hugo C. Jesus** – pretende falar sobre o seguinte: PC 5/22.
4. **Sr. Hélio Marco Gomes da Silva** – pretende falar sobre o seguinte: PC 174/2022.
5. **Sr.ª Graça Maria Marques Morgado** – pretende falar sobre o seguinte: PC 71/21.
6. **Sr. António Gameiro Fernandes** – pretende falar sobre o seguinte: diversos assuntos, sendo um deles a sinalética.
7. **Sr.ª Maria Natália Marques de Jesus Vieira** – pretende falar sobre o seguinte: PC 18/21.
8. **Sr.ª Ana Margarida Rodrigues Ferreira Bica** – pretende falar sobre o seguinte: PC 57/22.
9. **Sr. Sérgio Pereira dos Santos Morais** – pretende falar sobre o seguinte: PC 35/17.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos membros do executivo

## **ORDEM DO DIA**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

1. Aprovação da ata n.º 04/2023, da reunião da Câmara Municipal de 20 de fevereiro
2. Renúncia ao cargo de administradora da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M.

### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

3. P.A. N.º 36/2023-AQ/DEME –Fornecimento de gás natural a instalações municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental|AQ-GN-2022- **Não adjudicação**

### **DIVISÃO JURÍDICA**

4. S. Silvestre - Associação de Solidariedade Social da Moita. Aquisição do Edifício. Contrato-Promessa de Compra e Venda. Escritura pública de compra e venda

### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

5. Resumo de Tesouraria do dia 19 de maio de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 14.920.461,41€
6. “Requalificação/ampliação da Escola da Moita” – Concurso Público n.º 05/2018 - Financiamento ao POR Centro 2020, Projeto n.º CENTRO-03-4673-FEDER-000189 - Ratificação do Despacho n.º 99/2023 de 15/05/2023

### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

#### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

7. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo

### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

8. “Requalificação da Estrada Vieira de Leiria/ Praia da Vieira – Concurso Público Nº 01/2016” – Receção definitiva.

### **SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS**

9. P.A. N.º 171/2022 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DA REABILITAÇÃO DA ALBERGARIA NOBRE PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES – Aprovação do Estudo Prévio.
10. PA N.º 04/2021-AP/DGT – Estudo hidrológico da zona sul de São Pedro de Moel e Requalificação da Rua do Pôr do Sol e Avenida José Nobre Marques– Aprovação do Projeto de Execução da “Requalificação da Rua do Pôr do Sol e Avenida José Nobre Marques”

### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

11. E/4336/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de Rede de Gás - Estrada da Maceira - Fase 2 - MGR - Referência 237\_2023\_FLOENE\_DM\_NORTE; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)
12. E/4338/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de Rede de Gás - Rua D. Dinis – Vieira de Leiria - Referência 239\_2023\_FLOENE\_DM\_NORTE; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)
13. E/4339/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de Rede de Gás - Rua Fonte da Elvira – Vieira de Leiria - Referência 243\_2023\_FLOENE\_DM\_NORTE; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)
14. E/4340/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de Rede de Gás - Rua Miguel Torga - MGR - Referência 241\_2023\_FLOENE\_DM\_NORTE; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)
15. E/4945/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Ramais domiciliários Gás Natural Refª 274\_2023– Rua do Alto Douro; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)
16. E/5044/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de Rede de Gás - Rua de Espanha - Z.I. - Promoplás - Refª 284\_2023\_FLOENE\_DM\_NORTE; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)
17. E/5556/2023 - Pedido de ocupação de espaço público para abertura de vala para execução de chegada subterrânea de baixa tensão, rua dos Naturais, nº 20-C – São Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande – E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.
18. E/5894/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Ramais domiciliários Gás Natural Refª 338\_2023– Rua dos Rosmaninho; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)
19. Medida excecional para promoção de iniciativas para produção de energia através de fontes renováveis
20. Req.º nº 369/23, datado de 22/03/2023 - Proc.º nº 113/23, datado de 22/03/2023 – Hernâni Cruz Santos
21. Req.º nº 398/19, datado de 26/02/2019 - Proc.º nº 463/18, datado de 29/10/2018 – Sun Yong e Ye Zhengli
22. Req.º nº 1282/20, datado de 27/11/2020 - Proc.º nº 486/20, datado de 27/11/2020 – Gonçalo Miguel Frutuoso Ferreira

23. Req.º nº 1858/09, datado de 17/07/2009 - Proc.º nº 1062/00, datado de 02/10/2000 – José Nazaré Jesus Carreira
24. Req.º nº 841/15, datado de 15/06/2015 - Proc.º nº 37/15, datado de 05/02/2015 – Eduardo Luís de Oliveira Dinis da Silva

#### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

25. PROPOSTA\_CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE E O MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE, COM VISTA À CRIAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO (CTE) INDUSTRIAL

#### **DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO**

26. Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente
27. Ratificação de Despacho nº 104/2023 - Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

#### **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

28. Estratégia Local de Habitação da Marinha Grande | Acordo de Colaboração entre o Instituto da Habitação da Reabilitação Urbana, I.P. e a Câmara Municipal da Marinha Grande
29. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 201331287
30. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 201423843
31. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202314537

#### **DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR**

32. Aprovação do Ativo 3+ - Programa de Atividade Física para a 3ª Idade

#### **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

33. Acordo de Colaboração entre o Município da Marinha Grande e a MOVIOJEM – MOBILIDADE JUVENIL, com vista à criação, implementação e comercialização do Cartão Jovem Municipal da Marinha Grande.
34. INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CARTAO JOVEM MUNICIPAL - CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS

### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

35. “Construção de Creche no Antigo Edifício da IVIMA” - Concurso Público n.º 08/2023. Adjudicação
36. Concurso Público n.º 10/2023 – “Pavimentação de diversas ruas no concelho da Marinha Grande” - Erros e omissões - Ratificação do despacho n.º 103/AF/DCP/2023, de 24/05/2023
37. P.A. N.º 35/2023-AQ/DE – Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2023/2024 – Adjudicação
38. P.A. N.º 64/2023-CE/DEME – Fornecimento de gás natural em regime de mercado regulado (CUR) – Adjudicação
39. P.A. N.º 65/2023 - CPI/DEME – Fornecimento de gás natural às Instalações Municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental - Abertura de procedimento



### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

1. **Sr.ª Cristina Carapinha** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: apoios ao associativismo.  
A D. Cristina cumprimentou todos os presentes e referiu que representa o SOM, e nessa qualidade vem falar sobre dois assuntos:
  1. Despesas elegíveis e não elegíveis;
  2. Festas da cidade.
1. Fez uma introdução sobre o papel do associativismo, designadamente do SOM, coletividade com 100 anos, que se dedica ao lazer, à cultura e ao desporto. Recordou a sua intervenção na reunião de Câmara do dia 09/01/2023, onde falou sobre o documento que tem plasmado os critérios que contestou, mas que acabou por ir para a frente, com a deliberação tomada na reunião de 15/05/2023. O que fazer agora?
2. Festas da cidade e aquisição de copos – fala em nome do SOM e de outras associações: porque estamos a comprar aos Plásticos Futura? Foi o mais barato, com certeza.  
Porquê obrigar a adquirir copos, quando algumas associações ainda têm copos, ou então não precisam de tantos?  
Os Plásticos Futura contactaram as associações e exigem o pagamento antecipado. Porque não pagar depois das festas?  
O que acontece se uma associação não levantar os copos? E se uma associação os levantar e dividir com outra? Porque não ouviram as associações?  
Pede ao Município que interceda junto dos Plásticos Futura para que aceite o pagamento após as festas e para que façam a sua entrega nas associações.

2. **Sr. António Figueira Mendes** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 501/18.  
O munícipe não esteve presente.
  
3. **Sr. Vítor Hugo C. Jesus** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 5/22.  
O munícipe desistiu da inscrição.
  
4. **Sr. Hélio Marco Gomes da Silva** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 174/2022.  
O munícipe não esteve presente.
  
5. **Sr.ª Graça Maria Marques Morgado** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 71/21.  
A munícipe não esteve presente.
  
6. **Sr. António Gameiro Fernandes** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: diversos assuntos, sendo um deles a sinalética.  
→ O Sr. António disse que vem da Comeira para falar sobre a sinalética e as alterações rodoviárias propostas ao Município na pessoa do Vereador Fragoso. Na primeira resposta disse que ia averiguar, mas nada foi feito. Na segunda resposta, em janeiro/2023, disse que ia ver com os técnicos, até iriam ao local, mas hoje ainda está à espera.  
Agora em maio houve ali um acidente, que se poderia talvez ter evitado com as alterações à sinalética. Estão em causa as seguintes ruas: Rua António Maria da Silva, Rua da Covinha, Rua do Jasmim e Rua da Escola.  
→ Eliminação de lombas na Rua Mestre José da Silva Roque – por haver ali uma escola não é razão para que o Município nada faça. Já propôs essas alterações ao anterior executivo. O que pretende é que o Município diga se sim ou não quer fazer estas alterações em benefício dos moradores.
  
7. **Sr.ª Maria Natália Marques de Jesus Vieira** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 18/21.  
A munícipe não esteve presente.
  
8. **Sr.ª Ana Margarida Rodrigues Ferreira Bica** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 57/22.  
A D. Ana Bica lembrou que já aqui esteve o ano passado a falar sobre este processo, vindo agora apelar para que o mesmo seja mais célere.

Depois de aprovado o projeto de arquitetura entregou os projetos das especialidades, que têm um responsável, daí que não entende por que razão a CMMG analisa os mesmos, ponto por ponto, ao contrário de outras Câmaras.

Depois de analisadas as especialidades, recebeu um relatório enorme de inconformidades após o processo ter sido analisado por uma arquiteta, quando as especialidades são da responsabilidade de engenheiros, a quem pagou para serem responsáveis pela obra.

9. **Sr. Sérgio Pereira dos Santos Morais** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 35/17.

O Sr. Sérgio disse que vem á reunião em nome do sogro, que já não consegue aqui vir.

Referiu que esteve aqui o ano passado, entregou alguns documentos, mas até agora não obteve mais respostas, e é em busca dessa resposta que aqui está hoje.

**Terminadas todas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Fragoso, que respondeu o seguinte:**

- D. Cristina Carapinha – quer-lhe dizer que a votação em abstenção foi para dar a voz às associações para, em sede de audiência prévia, virem ao processo dizer o que lhes aprouver.

O Município, por questões de transparência, deve dizer o que apoia não financeiramente, embora possa não o quantificar.

- Sr. António Fernandes – já o recebeu, já lhe disse que não haveria alterações, com exceção de um sentido na Rua da Escola. Este local tem sido bastante seguro, e apela a que as pessoas não circulem no sentido proibido. As ruas são estreitas e por isso tem de haver sentidos únicos, para segurança de todos. E depois foi feita ali uma intervenção há pouco tempo.

Em 2022, quando o Sr. António aqui veio pela primeira vez, analisou as suas propostas, e na segunda vez, em 2023, deu-lhe a resposta, que resulta da análise feita no local pelos técnicos. Até o sentido da Travessa da Rua da Escola foi desaconselhado a que não se retire. Tecnicamente o local está bem sinalizado.

O **Sr. Vereador João Brito** respondeu sobre as raízes, dizendo que tem lá passado, a rua foi intervencionada pelo saneamento, e depois será requalificada a estrada (Rua Mestre José da Silva Roque)

O **Sr. António** disse que não é nesta estrada.

O **Sr. Vereador João Brito** disse que vai falar com os técnicos para irem ver a questão das raízes.



**Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que respondeu o seguinte:**

- D. Cristina Carapinha – sobre os critérios não vai adiantar mais nada em relação ao que disse na anterior reunião de Câmara.  
Em relação ao SOM, este ano vão receber cerca do dobro do que receberam o ano passado, e por isso é que os critérios não são assim tão maus, e sobre eles não tem mais nada a acrescentar. Não lhe parece que sejam assim tão injustos.  
Quando o Município chama as associações a participar nos eventos que promove, é porque valoriza o seu trabalho e a sua cooperação. E como o Município é uma entidade pública, tem obrigação de dar conta de todos os apoios que dá.
- Sobre a aquisição dos copos – não esteve presente na última reunião sobre este assunto, mas o que a equipa das festas lhe comunicou é que a compra conjunta foi para obter um melhor preço, que são adquiridos a 0,25€ e depois vendem-nos a 0,50€. Não lhe parece que isto seja um grande problema, no meio de um evento que engrandece as associações.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu, em relação aos copos, que pelos vistos agora paga-se.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro disse que isso não é verdade, em 2018 já os compraram.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho disse que obrigam as associações a comprar quando, pelo que ouviu, não necessitam.  
Referiu que ouviu com atenção a intervenção da Presidente do SOM em janeiro e ficou à espera de que o assunto fosse aqui trazido, mas não, foi incluído numa ata. Isto não pode ser, é uma alteração a um regulamento, tem de vir à Câmara e ir à Assembleia, sobre pena de se incorrer em qualquer ilegalidade.  
Subscreve inteiramente a intervenção da Presidente do SOM. Todo o apoio dado às associações é um investimento na cultura, desporto e lazer, é este o entendimento da CDU.

**O Sr. Presidente respondeu o seguinte:**

- Sr. Sérgio Morais – o seu processo já foi analisado, tem uma proposta favorável, e receberá um ofício durante esta semana.
- D. Ana Bica – o assunto que apresenta já foi falado pelo seu técnico, e aquilo que defende é que um processo seja analisado do princípio ao fim pelo mesmo técnico, é por isso que há um gestor de processo.  
O que lhe parece é que há necessidade de alguns elementos técnicos, que deverão ser entregues rapidamente, para o processo avançar.

A **D. Cristina Carapinha** pediu para intervir, para esclarecer o seguinte: é verdade o que a Vereadora Ana disse, o SOM nunca recebeu tanto apoio do Município, mas porque é uma associação que tem recursos humanos, e outras não, e daí as despesas de funcionamento delas não serem elegíveis.



#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.**

**A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:**

- Disse que fica estupefacta como a Vereadora Ana Monteiro tira o foco do plano de atividades das associações para os critérios.  
Verificou-se, mais uma vez, que é imperativo ouvir o movimento associativo e não governar de forma unilateral.  
Não é verdade que a CDU tenha votado contra os apoios, votou sim contra os critérios que ali foram incluídos numa ata, feita por técnicos.  
Sem a Câmara há festas, porque são as associações que fazem acontecer, a Câmara faz um concerto.
- Sobre os copos, perguntou onde é que está a questão da sustentabilidade e do desperdício, com a aquisição de copos que as associações não precisam.
- Saudou a Comissão SAP 24 horas pelo trabalho desenvolvido e pela participação na marcha pelo SNS, em Coimbra. A Comissão organizou a deslocação dos utentes a Coimbra, com o apoio das 3 Juntas de Freguesia do concelho.
- Questionou o seguinte:
  - Já há novidades sobre o regulamento das AAAF's e CAF's e sobre o início do ano letivo?
  - Este ano vai haver colónia de férias? Já há 3 anos que não há, e este será o 4.º ano sem colónia.
  - Como está a preparação da época balnear e a animação nas praias?
- Rua do Olho Ferrado, nas Trutas – um munícipe informou que há 3 semanas que a iluminação está ligada dia e noite. Para onde é que as pessoas podem reportar estas situações?
- Contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia da Moita – o que falta para vir à reunião?

**A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:**

- Tem alguns e-mails de munícipes, que vai reencontrar para o Sr. Presidente, para dar andamento.
- E-mail do Sr. Presidente da Junta de Vieira de Leiria sobre a limpeza dos sanitários da Praia da Vieira, que a Junta assume até 30 de maio, mas que é da responsabilidade da Câmara, que ainda não deu resposta, daí necessitar do contrato interadministrativo, para passar essa responsabilidade.
- Feira da Gastronomia – vai haver ou não em 2023? Há contactos com a associação de Casal Galego?
- A Sr.ª Vereadora referiu que quer sugerir ao Sr. Presidente que comece a fazer política com P grande, e nesse conceito sugere que agende uma reunião com a Sr.ª Ministra da Justiça, que até é marinhense, para trazer para a Marinha Grande o Tribunal de Família e Menores, pois há espaço no nosso Tribunal.
- Conferência de imprensa da Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande – em que qualidade é que o Sr. Presidente esteve nessa conferência: como Presidente do MPM ou como Presidente da Câmara?  
Se esteve como Presidente do MPM e compactua com essa situação é um problema seu e da sua consciência.  
Se esteve como Presidente da Câmara, então quer demarcar-se dessa conferência e dessa representação, porque a Sr.ª Presidente assume uma ilegalidade, que até dá perda de mandato, e depois segue a sua vida. Há exemplos no País, como é o caso do Presidente da Câmara de Castelo Branco, que perdeu o mandato por fazer contratos com uma empresa do pai, nem era sua.  
É uma situação grave, que comunicada ao Ministério Público dará perda de mandato, daí que quer saber em que veste o Sr. Presidente esteve presente nessa conferência.

**O Sr. Vereador António Fragoço cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

- Transporte da comissão de utentes – não foi dado transporte porque não são uma associação concelhia.
- Sobre a Rua do Olho Ferrado vai ver já, e aconselha que em situações destas enviem um e-mail para o geral da Câmara.
- Sobre a conferência da Sr.ª Presidente da Junta – é uma situação grave, alguns elementos do PS entendem que a Sr.ª Presidente da Assembleia de Freguesia deveria tomar uma posição, mas só fez um comunicado.
- Parabéns ao Jornal da Marinha, que fez 60 anos.

**Considerando que o Sr. Vereador enviou a restante intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:**

*“Na sequência da reunião do Conselho Municipal de Segurança Restrito, onde foram apresentados os dados estatísticos sobre a criminalidade geral do distrito e do Concelho, foi*

*consertado entre a PSP distrital e da Marinha Grande e a Câmara Municipal a emissão de um comunicado, onde são efetuados vários alertas de segurança, para que as pessoas possam prevenir algumas situações.*

*Neste sentido, recomendamos uma leitura atenta deste comunicado e que a população adote todos os cuidados ali mencionados, para que se possa minimizar os riscos de existência de assaltos a residências e/ou estabelecimentos comerciais.*

*Relativamente à estatística apresentada no Conselho referido, é de salientar a continuação da baixa taxa de criminalidade geral e semelhante às taxas existentes na região, no entanto, é de referir que a existência de um qualquer destes crimes é sempre um a mais.*

*Relacionado ainda com o tema da segurança, de salientar que existem fortes suspeitas da ocorrência de corridas noturnas de automóveis, vulgarmente conhecido por “TUNNING”, numa das Ruas da Zona Industrial. Neste sentido alertamos que, em conjunto com a PSP, estamos a tratar de evitar estas ocorrências no sentido de dissuadir a continuação destes eventos ilegais e perigosos. Estamos a estudar todas as medidas tendentes a terminar com isto e, assim prevenir eventuais acidentes que possam ocorrer com os funcionários das empresas que operam na Zona Industrial, nomeadamente a colocação de sinalização vertical.*

*Amanhã, dia 30 de maio nos pavilhões do Parque Municipal de Exposições, através da Segurança Social e da Autoridade Nacional de emergência e Proteção Civil, com a colaboração do Município da Marinha Grande, vai desenrolar-se um exercício de teste nomeado como “Gestão colaborativa em situação de acidente grave ou catástrofe” e que consiste basicamente na montagem de uma zona de apoio à população em situações de emergência. Vai envolver cerca de 75 pessoas, de vários concelhos e das várias áreas, nomeadamente da área Social e da Saúde, da Proteção Civil, dos Decisores políticos, entre outros.*

*Informar que terminou no Sábado passado a formação da equipa de voluntários da Moita, inseridos no programa Aldeias Seguras Pessoas Seguras, para que estes possam estar prontos a enfrentar emergências e lhes permita agir com conhecimento de causa. Um grande e especial agradecimento a todos os Voluntários, ao Oficial de Ligação, ao SMPC e à junta de Freguesia da Moita que foi incansável no apoio a este programa.*

*Continua a decorrer nas nossas escolas e ao nível das 19 turmas do 7º ano de escolaridade, as ações de sensibilização sobre proteção civil no geral e fogos rurais em particular. Pretendemos começar a sensibilização pelos nossos alunos.*

*Referir e apelar à população do concelho para que no próximo fim de semana, participe e apoie as nossas Festas da Cidade, porque ao visitarem as mesmas, estão também a colaborar e a apoiar as nossas Associações. Um especial e antecipado agradecimento às Associações por garantirem a parte da Gastronomia, do artesanato e do lazer nestas festas.*

*Relevar aqui o Festival de Arroz de Marisco que aconteceu nos dois fins de semana passados, na Praia da Vieira, uma iniciativa da Junta de Freguesia da Vieira com o apoio da Câmara Municipal e que, à semelhança do ano anterior, foi um êxito. Começa a destacar-se como um evento deveras importante para a economia local e regional, onde os Restaurantes aderentes podem mostrar uma das 7 maravilhas da gastronomia portuguesa.”*

**A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:**

*“Em relação aos apoios às Associações, começo por lembrar que na última reunião de Câmara se ponderou retirar o ponto para que se pudesse aferir as situações colocadas e a proposta não foi aceite, pelo que a esta distância julgo que teria sido o mais adequado. O nosso voto já foi explicado pelo Vereador Fragoso.*

*1- O Dia Mundial da Esclerose Múltipla é assinalado oficialmente a 30 de maio, data que une todos os anos a comunidade nacional e internacional de Esclerose Múltipla (EM) na partilha de histórias e sensibilização do público em geral para a doença, celebrando a solidariedade global e a esperança no futuro. Para assinalar este dia e em parceria com a Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla o edifício dos paços do concelho estará iluminado com a cor laranja.*

*Uma oportunidade para sensibilizar a comunidade para a causa e missão da SPEM, chamar a atenção para a doença, os seus sintomas e importância do diagnóstico precoce, defender melhores serviços, celebrar redes de apoio e defender o autocuidado.*

*2- Celebrou-se durante o mês de maio o Mês do Coração com três rastreios cardiovasculares que ocorreram na Marinha Grande, Moita e Vieira de Leiria. Foram rastreadas cerca de 200 pessoas com avaliação de açúcar no sangue, colesterol, Índice de massa corporal e escala de depressão. As pessoas cujos profissionais de saúde identificaram com necessidade de intervenção foram encaminhadas para as suas equipas de saúde familiar. Foram feitas abordagens de educação para a saúde no local.*

*Gostaria de agradecer à excelente adesão da população à iniciativa e a todos os profissionais de saúde envolvidos nesta iniciativa.*

*3- Decorreu esta semana a Feira da Saúde, fruto de uma parceria do Município com o SOM, a UCC e os dadores benévolos de sangue. Durante três dias realizaram-se diversas atividades que juntaram a saúde, o desporto e a cultura numa base transgeracional. Algo a repetir para o próximo ano pelo sucesso que a mesma teve.*

*4- Agradecer à população e aos intervenientes.*

*5- Decorre hoje e amanhã a Festa da criança que contempla mais uma vez o Centro de Saúde dos pequeninos, que à semelhança do ano passado têm feito as delícias das nossas crianças. Neste espaço estão profissionais de saúde e estudantes a desenvolver várias atividades com*

*as crianças numa perspetiva de promover a literacia em saúde dos mais pequenos e desmistificar os medos relativamente à ida ao centro de saúde. Agradeço a todos os que participaram nesta iniciativa, em especial aos agrupamentos de escolas e aos profissionais presentes na atividade.*

*6- Informo de que no concurso para colocação de médicos especialistas em medicina geral e familiar que fechou a semana passada, foram colocados 6 médicos dos 41 propostos no ACES Pinhal Litoral, 3 dos quais escolheram para a Marinha Grande, representando cerca de 5250 utentes com médico de família.*

*7- De referir ainda que dentro de dias a Marinha Grande terá 3 USF, uma de modelo B, desde a semana passada, a quem aproveito para dar os meus parabéns (USF Vitrius) e duas modelo A. Quero com isto dizer que estamos a caminhar para a estabilidade em termos de ficheiros de saúde, diminuindo o numero de utentes sem médico e aumentando a cobertura de saúde no nosso concelho.*

*8- Fui também informada pelo ACES pinhal litoral de que os utentes que fiquem sem médico serão agregados à UCSP Atlântica que passará a ter sede em Vieira de Leiria, situação que permite alocar mais profissionais a esta nova equipa que agora se constitui.*

*9- Termino convidando todos a visitar o stand da saúde das festas da cidade que tem um programa de atividades muito interessante voltando a associar a saúde ao desporto e à cultura.”*

**O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

- Sobre a conferência da Presidente da Junta – esteve lá como munícipe. Entende que assumir um erro não é crime, os Tribunais é que servem para julgar e não os jornais.
- No sábado estive no 2.º Encontro Verde, no auditório da Resinagem, sobre boas práticas no âmbito da sustentabilidade.
- Águas turvas nas nossas praias – a Câmara, em sintonia com a APA e com a Capitania da Nazaré, está a averiguar a situação.  
A APA diz que é uma origem natural, mas também pode ser uma descarga de efluentes, e por isso fez-se recolha de água e espumas, que estão a ser analisadas.

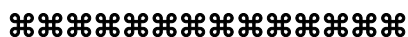
**A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:**

- Em resposta à Vereadora Lara, quer dizer-lhe que não estão a governar para dentro porque nunca se fizeram tantas reuniões com as associações.  
No desempenho das atividades, tão importantes são as associações como é o Município.

- Sobre os copos, não compreende que a Vereadora não veja onde fica o conceito da sustentabilidade, pois a aquisição permite a reutilização.
- Colónia – as obras terminam em julho e espera que no mês de agosto se consiga abrir.
- FAG – tem uma reunião agendada com o clube para 7 de junho.
- Sobre a proposta de trazer o Tribunal de Família para a Marinha Grande, desconhece se o nosso Tribunal tem capacidade para abranger toda a estrutura, e reconheceu que em Leiria as instalações não são as mais simpáticas.
  
- Seguidamente salientou os seguintes eventos:
  - Patinagem in-line – assinalar a participação.
  - Comemoração do dia do Município, dia 17 de maio.
  - Decorreu no dia 18 de maio, feriado municipal, no Estádio Municipal da Marinha Grande, o jogo solidário entre os Bombeiros Voluntários da Marinha Grande e jogadores internacionais de futebol.
  - Jornadas da Juventude – os símbolos foram recebidos dia 18 de maio.
  - Estágio da Associação de Karaté de Portugal.
  - Clube de Atletismo Mónica Rosa, que participou num evento no Algarve.
  - Patinadores de velocidade, que brilharam na Calheta, nomeadamente o António Piteira.
  - Clube de Atletismo da Marinha Grande, que obteve bons resultados.
  - SOM – levou a efeito a Feira da saúde, em colaboração com o Município.
  - Wrestling no Pavilhão Nery capucho, com cerca de 100 atletas.
  - Realização da cãominhada, no dia 4 de junho, pelas 09h:00, com a em colaboração do CRO.
  - No dia 25 de maio foram recebidas as escolas participantes no projeto “À descoberta das 4 cidades”.
  - Comemorações do Dia da Criança, durante esta semana.
  - Encontro PIC-TIC, que teve lugar no dia 27 de maio, na Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte.
  - Juventude – o Município foi distinguido com o galardão “Município Amigo da Juventude”, pelo trabalho do ano passado.
  - Subida da equipa de atletismo à 2.ª divisão.
  - No dia 28 de maio realizou-se o passeio pedestre “Rota dos Esquilos”.
  - Conferência hoje, no SOM, sobre “Associações em Portugal: passado, presente e futuro”.
  - Espetáculos na Casa da Cultura, durante o mês de maio.
  - Tertúlias no Museu Joaquim Correia e Exposições.
  - Dia Internacional dos Museus, assinalado com diversas iniciativas.
  - Biblioteca – alargamento do horário.
  - Dia aberto no Arquivo Municipal, para ser visitado pelo público, no dia 9 de junho, às 15h00.
  - Festival do Arroz de Marisco, realizado na Praia da Vieira.

**O Sr. Presidente referiu o seguinte:**

- Realçou as inúmeras atividades realizadas no concelho, que espelham o trabalho das associações, e apelou à população para participar.
- Sobre a iluminação – qualquer munícipe que tenha um problema pode ligar diretamente para a E-REDES. Às vezes as luzes estão ligadas para manutenção, outras vezes não é, e por isso devem dar conta à E-REDES ou à Câmara.
- Contratos interadministrativos – já pediu um parecer, tal como já tinha dito, e está a ser feito o trabalho que a lei determina, para depois avançar.
- O Sr. José Gaspar Neto e o seu advogado estão a tentar resolver um problema de legalização, porque ultrapassou os índices de construção, violando o PDM. Para legalizar terá de retirar a varanda. A resposta vai ser sempre essa.
- Conferência da Presidente da Junta – esteve lá como cidadão.
- Conselho Municipal de Segurança – também esteve lá, com o Vereador Fragoso. Há baixa criminalidade no concelho, e o comunicado da PSP é um alerta a ter em conta, para maior segurança.
- Em relação ao tuning, vai ser colocada sinalização, para tentar melhorar a segurança dos moradores.
- Já aqui foi falado sobre as várias iniciativas, mas também quer falar sobre a colocação de mais 3 médicos de família, tal como a Vereadora Ana Laura já mencionou.
- Projeto “Vai de Bike” – iniciativa realizada na semana passada, que visa fomentar o uso da bicicleta junto do público infantil e juvenil. Já houve mais bicicletas, mas mesmo assim somos o concelho do distrito de Leiria com um maior número de bicicletas.
- Festas da Cidade – estão aí, é sempre um momento alto de participação da comunidade, tanto direta como indiretamente. Deseja a todos muito êxito.
- WC’s da Praia da Vieira – está a ser tratado, assim como a situação de um lavadouro. Junto com a ANMP e a ANAFRE, a Câmara está a tentar perceber de quem é a responsabilidade, porque sempre foi das Juntas.



Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:50 horas às 16:15 horas.





## ORDEM DO DIA

### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

##### **1. Aprovação da ata n.º 04/2023, da reunião da Câmara Municipal de 20 de fevereiro**

204 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 4, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de fevereiro de 2023.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

##### **2. Renúncia ao cargo de administradora da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M.**

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é a Presidente do Conselho de Administração da TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O **Sr. Presidente** apresentou o ponto e reforçou a informação de que esta situação não põe em causa o regular funcionamento da TUMG. A Câmara toma conhecimento das irregularidades e vai deliberar iniciar os procedimentos para a substituição.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** perguntou se esta situação faz cair a administração da TUMG.

O **Sr. Presidente** respondeu que se vai analisar juridicamente, mas aquilo que se está a votar hoje é a renúncia.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** entende que os motivos devem ser públicos porque são de extrema gravidade, e até de ilegalidade. Quer saber quais são essas irregularidades, que levaram à renúncia da Presidente do Conselho de Administração.

O **Sr. Presidente** referiu que os motivos detalhados foram documentados e foram também enviados aos Srs. Vereadores. O que está aqui em causa, e por aquilo com que se pode pronunciar, é tomar conhecimento da renúncia da Sr.ª Presidente do Conselho de Administração.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que gostaria de ter o contraditório.

O **Sr. Presidente** disse à Sr.ª Vereadora que se pretende isso, então propõe, se todos concordarem, que se faça uma auditoria à TUMG.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que só falou do contraditório porque o Sr. Presidente tomou uma posição, ao dizer que os motivos são claros. Então, gostaria que a Sr.ª Presidente do Conselho de Administração viesse à reunião prestar esclarecimentos.

O **Sr. Presidente** disse que não é isso que está aqui proposto, pelo que não vai discutir isso.

Seguiu-se uma troca de argumentos entre os dois, com o **Sr. Presidente** a referir que aquilo que lhe interessa neste ponto é tomarem conhecimento deste pedido, e não estar aqui a fazer julgamentos. O que daqui pode sair é decidir fazer uma auditoria, para o que está disponível.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que o Sr. Presidente pode fazer o que entender, mas contará sempre com a oposição da CDU para o desmantelamento da TUMG.

O **Sr. Presidente** referiu que já disse aquilo que pensa da TUMG e o que pensa fazer da TUMG. Não está aqui em causa desmantelar a TUMG, os transportes urbanos e os transportes escolares vão sempre existir, e a TUMG não está claramente em causa. O que está em causa é tomar conhecimento da renúncia e recompor os seus órgãos.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que o desinvestimento que é feito sistematicamente na TUMG também é uma forma de desmantelamento da empresa.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que também está preocupada, tal como a Vereadora Alexandra. O que quer saber é o que a Vereadora Ana, ao tomar conhecimento destas situações, fez, antes de avançar para a renúncia. Talvez se deva fazer uma auditoria, porque com a sua renúncia continuarão a existir as irregularidades.

O **Sr. Presidente** disse que esta renúncia e os factos que estão na base da mesma devem ser analisados por toda a Câmara.

A **Administradora da TUMG, Dr.ª Fátima Cardoso**, estava presente na sala e queria intervir, para exercer o direito ao contraditório.

O **Sr. Presidente** não autorizou.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** acha que a **Dr.ª Fátima** tem direito ao contraditório, porque estes documentos estão na praça pública.

O **Sr. Presidente** disse que não estão porque são privados.

Seguiu-se nova troca de argumentos entre a **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** e o **Sr. Presidente** sobre a forma como o assunto está a ser abordado.

A **Dr.ª Fátima Cardoso** voltou a pedir para intervir.

O **Sr. Presidente** não lhe deu a palavra e sugeriu aos Srs. Vereadores que se acrescente na proposta de deliberação a realização da auditoria.

O **Sr. Vereador António Frago** disse que o importante para os Vereadores eleitos pelo PS é que a TUMG continue, pelo que tomam conhecimento do pedido de renúncia, e também concordam que se faça uma auditoria independente.

**Seguidamente o Sr. Presidente leu o texto da deliberação que sugeriu e que vai colocar a votação, que é o seguinte:**

205 - Presentes:

- a) Email da Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. referente ao pedido de renúncia do cargo de Administradora da TUMG, datado de 30 de abril de 2023;
- b) Email do Fiscal único através do qual o mesmo solicita o agendamento de uma reunião da Assembleia Geral, datado de 1 de maio de 2023;
- c) Email da Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. através do qual presta informação adicional ao pedido, incluindo 11 documentos anexos, datado de 24 de maio de 2023;

**A Câmara Municipal, após análise dos referidos documentos, tomou conhecimento do seu teor.**

**Mais delibera que sejam iniciadas diligências com vista a recomposição do Conselho de Administração e Assembleia Geral e realizada uma auditoria independente.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

#### **3. P.A. N.º 36/2023-AQ/DEME –Fornecimento de gás natural a instalações municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental|AQ-GN-2022- Não adjudicação**

206 - Presente o processo de aquisição nº 36/2023-AQ/DEME, realizado de acordo com deliberação camarária de 2 de maio de 2023, acompanhado de relatório final do Júri, datado de 19 de maio de 2023, no qual é proposta a não adjudicação do P.A. N.º 36/2023 - AQ/DEME - *“Fornecimento de gás natural a instalações municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental|AQ-GN-2022”*, pelo facto de a única proposta apresentada ter sido excluída, nos termos do artigo n.º 79.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 36/2023-AQ/DEME – *“Fornecimento de gás natural a instalações municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental|AQ-GN-2022”*, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório de final, datado de 19 de maio de 2023, delibera aprovar a proposta constante do relatório final júri e consequentemente a não adjudicação do P.A. N.º 36/2023 - AQ/DEME - *“Fornecimento de gás natural a instalações municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental|AQ-GN-2022”*, pelo facto de a única proposta apresentada ter sido excluída, nos termos do artigo n.º 79.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### **DIVISÃO JURÍDICA**

#### **4. S. Silvestre - Associação de Solidariedade Social da Moita. Aquisição do Edifício. Contrato-Promessa de Compra e Venda. Escritura pública de compra e venda**

O Sr. **Presidente** explicou que nada se alterou em relação à anterior deliberação, de 02 de maio, são apenas detalhes da Notária.

A Sr.ª **Vereadora Alexandra Dengucho** disse que na anterior deliberação tinha alertado para o facto de poderem vir a aparecer outros credores. E isso aconteceu. Tem aqui os documentos da Junta de Freguesia da Moita que também contribuiu com alguns valores e que quer saber como fica o seu investimento. Se é a Câmara ou a S. Silvestre que lhes paga o investimento.

Tem a dúvida se os doadores que fizeram uma doação específica à Associação S. Silvestre não têm de ser chamados à escritura, porque eles fizeram a doação para que aquela instituição lhes prestasse um serviço de lar. Aquela e não outra instituição.

Sugeriu que o Sr. Presidente retire o ponto e peça ao gabinete jurídico que acautele a situação dos doadores, e também que não apareçam outros credores, acrescentando ainda o pagamento pela S. Silvestre dos valores em crédito à Junta de Freguesia da Moita.

O **Sr. Presidente** disse que esta questão da Junta é para si surpreendente, por a Junta, sabendo há tanto tempo desta situação, ainda nada ter dito.

Este assunto foi muito estudado pelo gabinete de advogados da Câmara, e se não houvesse estes preciosismos, o assunto não voltaria aqui. E não se lembra de na altura as Sr.ªs Vereadoras terem levantado estas questões.

Não quer perder mais tempo, para que a empresa não execute a penhora, senão perde-se tudo.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** recordou que as Vereadoras da CDU, na reunião de 02 de maio, votaram com abstenção, com uma declaração de voto com 2 questões que colocaram.

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

207 - Presente a Inf. nº 2023/DJ/23 NAC referente à S. Silvestre - Associação de Solidariedade Social da Moita. Aquisição do Edifício. Contrato-Promessa de Compra e Venda. Escritura pública de compra e venda

Considerando que:

- A) Na reunião de Câmara de 02 de maio transata a Câmara Municipal deliberou:
- I. propor à S. Silvestre a aquisição do prédio rústico, situado em Machinha, freguesia da Moita, concelho da Marinha Grande, composto por pinhal, com a área de 4722m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Rua 1.º de Dezembro, do sul com José da Silva Custódio e outros, do nascente com Alcino Ribeiro Frade e do poente com José da Silva Custódio, inscrito na matriz sob o artigo 2341 da freguesia da Moita, com o valor patrimonial de 10,44 €, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 1717/Moita, definitivamente registado a seu favor da Associação, bem como as benfeitorias nele implantadas, em fase de construção, que visam a edificação das instalações do Serviço de SAD, Centro de Dia, Centro de Convívio e Estrutura Residencial para Idosos, pelo preço global de 475 000€ (quatrocentos e setenta e cinco mil euros);
  - II. que o preço fosse pago:
    - i. No ato da assinatura do contrato-promessa de compra e venda, a título de sinal e princípio de pagamento, 190 000 € (cento e noventa e mil euros), correspondente a 40% do preço final;
    - ii. O remanescente do preço fosse liquidado no ato da Escritura Pública de Compra e Venda e pago da seguinte forma:

- a. Por compensação de créditos, no valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) respeitante à dívida que a S. Silvestre - Associação de Solidariedade Social da Moita tem para com o Município decorrente da resolução do contrato do apoio financeiro concedido para o suporte das despesas com a construção da fase 1.1 (movimentação de terras e implantação, estrutura, cobertura, alvenarias, cantarias e reboco exterior) das futuras instalações, do Serviço de SAD, Centro de Dia, Centro de Convívio e Estrutura Residencial para Idosos;
  - b. Por valorização do encargo decorrente da doação a transmitir na compra e venda, referente ao referente ao serviço de apoio domiciliário vitalício e gratuito a conceder ao Isidro Bernardo e à esposa Cremilde da Silva Edra, calculado tendo em consideração uma esperança de vida até aos 90 anos, que se fixa em 7 241,64 € (sete mil duzentos e quarenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos), pelo Isidro (nascido em 03/06/1940, completará a esperança de vida de 90 anos em 03 de setembro de 2030) e em 8 362,37 €€ (oito mil trezentos e sessenta e dois euros e trinta e sete cêntimos), pela Cremilde (nascida em 15/07/1941, completará a esperança de vida de 90 anos em 15 de julho de 2031), perfazendo um total de 15 604,01 € (quinze mil seiscentos e quatro euros e um cêntimo);
  - c. Mediante a entrega de cheque bancário no valor de 119 395,99 €€ (cento e dezanove mil, trezentos e noventa e cinco euros e noventa e nove cêntimos);
- III. deliberou também propor que:
- a. a escritura pública de compra e venda do Imóvel fosse outorgada nos 60 dias subsequentes à da outorga do contrato promessa e logo que se encontrem devidamente canceladas as inscrições de penhora e de hipoteca;
  - b. O não cumprimento pontual das obrigações do contrato-promessa por parte da Associação conferisse ao Município o direito de resolver o mesmo e de exigir daquela a restituição em dobro do sinal prestado;
  - c. Para garantir o pagamento do valor correspondente à restituição do sinal e, se existir(em), do(s) reforço(s) de sinal prestado(s), em dobro por incumprimento definitivo ou em singelo no caso de impossibilidade objetiva e não culposa, do contrato promessa e de quaisquer aditamentos que venham a ser efetuados pela S. Silvestre - Associação de Solidariedade Social da Moita ou pelo Município, a Associação se obrigasse a constituir hipoteca voluntária, a favor da autarquia, sobre o imóvel aqui em causa, incluindo benfeitorias, a qual vigorará, pelo prazo de 4 meses;

- B) Foi solicitado pelo Cartório Notarial, onde se vai realizar a escritura definitiva, que se procedessem a algumas correções e aperfeiçoamento às condições de compra e venda do imóvel, devendo consequentemente ser alterado também o contrato-promessa de compra e venda, de forma a ficar conforme com o contrato final, passando dele a constar no que se refere às Condições de Venda, respeitantes à cláusula 2ª, que *“A Promitente Vendedora promete vender ao Promitente Comprador o Imóvel e as benfeitorias nele implantadas livre de quaisquer hipotecas, penhoras ou direitos que limitem a propriedade do imóvel e devoluto de pessoas e bens”* e que *“A Primeira Outorgante recebeu o Imóvel por doação, para nele construir um edifício destinado a Centro de Dia, Lar de Idosos e Apoio Domiciliário no prazo de 12 anos a contar da data da doação e promete vender o imóvel melhor identificado na cláusula primeira com o encargo, decorrente de condição colocada aquando da doação do prédio, do Promitente Comprador, prestar, por si ou a suas expensas, serviço de apoio domiciliário vitalício e gratuito a Isidro de Sousa Bernardo e esposa Cremilde Coelho da Silva Edra, residentes na Rua da Charnequinha, 6, Moita, Marinha Grande, quando estes dele necessitarem, transmitindo-se as obrigações reciprocamente assumidas na doação aos posteriores adquirentes do imóvel e/ou das construção nele edificada.”*
- C) Também no que respeita à cláusula 3ª, referente ao Preço e condições de pagamento, deverão constar pequenas retificações à redação, no que respeita à redação do numeral do preço, bem como uma clarificação da fórmula de cálculo do encargo decorrente da doação a, referente ao referente ao serviço de apoio domiciliário vitalício e gratuito a conceder ao Isidro Bernardo e à esposa Cremilde da Silva Edra passando a constar do contrato-promessa de compra e venda na al. b) que o remanescente do preço será liquidado no ato da Escritura Pública de Compra e Venda e será pago da seguinte forma:
- (...).
  - *Por assumpção da obrigação / encargo da responsabilidade da Associação melhor referida em 4. da cláusula anterior, por parte do Município da Marinha Grande e que consiste em prestar, por si ou a suas expensas, serviço de apoio domiciliário vitalício e gratuito a Isidro de Sousa Bernardo e esposa Cremilde Coelho da Silva Edra, residentes na Rua da Charnequinha, 6, Moita, Marinha Grande, quando estes dele necessitarem, que, tendo por base a diferença entre o custo real, por utente, suportado pela Associação com o Apoio Domiciliário e a participação mensal de Serviço de Apoio Domiciliário, por utente, no âmbito do acordo de cooperação entre a Associação S. Silvestre e a Segurança Social e uma esperança de vida de 90 anos, se fixa em € 7.241,64 (sete mil duzentos e quarenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos) para Isidro Bernardo (nascido a 03.06.1940) e a € 8.362,37 (oito mil trezentos e sessenta e dois euros e trinta e sete cêntimos) para Cremilde Edra (nascida a 15.07.1941), perfazendo um total de € 15.604,01 (quinze mil seiscentos e quatro euros e um cêntimo);*
  - (...).

- D) No que respeita à cláusula 6ª, referente às Despesas e Obrigações, deverá também passar a constar que *“Todas as despesas de natureza fiscal decorrentes da aquisição do prédio, concretamente relativas a Imposto Municipal sobre as Transmissões de Bens Imóveis (IMT) e Imposto de Selo, bem como as demais despesas decorrentes da celebração da escritura pública de compra e venda e respetivo registo são da exclusiva responsabilidade do Promitente Comprador, sendo da responsabilidade da Promitente Vendedora o pagamento de todos e quaisquer impostos decorrentes da transmissão do imóvel, designadamente IRC e/ou mais valias”*.
- E) No âmbito da hipoteca voluntária, foi também sugerido que se procedessem a algumas retificações passando dela a constar que *“Em \_\_\_\_\_ a Associação S. Silvestre, ora representada pelos Primeiros Outorgantes e o Município da Marinha Grande, ora representado pelo Segundo Outorgante, celebraram um contrato promessa de compra e venda, sob a forma de escrito particular, que os ora outorgantes declaram ter lido e tomado perfeito conhecimento do seu conteúdo, por via do qual a representada dos Primeiros Outorgantes promete vender, ao representado do Segundo Outorgante, livre de quaisquer hipotecas, penhoras ou direitos que limitem a propriedade do imóvel, o acima referido prédio rústico e as benfeitorias nele implantadas, pelo valor total de € 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil euros), correspondendo a quantia de € 141.940,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta euros) ao valor de aquisição do imóvel e a quantia de € 333.060,00 (trezentos e trinta e três mil e sessenta euros) ao valor de aquisição das benfeitorias.”*, expressando-se as quantias a pagar pelo valor da aquisição do imóvel e pelo valor da aquisição das benfeitorias, que não tinham sido inseridas no documento inicial e que, neste mesmo documento, passasse a estar ainda expresso qual o montante máximo a garantir [*que será de € 380.000,00 (trezentos e oitenta mil euros) correspondente ao dobro do sinal prestado*] e que a hipoteca será feita pelo prazo de quatro meses, passando ainda expresso qual a liquidação do Imposto de Selo da verba e o seu montante de € 608.00.
- F) O Município mantém o reconhecimento de que é essencial para o concelho e para a prossecução dos seus interesses de natureza social, designadamente ao nível da 3.ª idade, a manutenção e exploração de infraestruturas para Lares;
- G) O Município mantém o interesse em adquirir o prédio e as benfeitorias nele implantadas, evitando dessa forma que o mesmo seja alienado, a um qualquer terceiro, em sede de venda judicial, para salvaguardar a conclusão do Lar cuja construção naquele se iniciou e, ao mesmo tempo, a salvaguardar que recupera o dinheiro público que concedeu em apoio financeiro à Associação e que de outra forma não recuperaria;
- H) A S. Silvestre - Associação de Solidariedade Social da Moita já manifestou a sua intenção de alienação do imóvel nos termos anteriormente propostos pelo Município
- I) Previamente à aquisição do prédio e das benfeitorias nele implantadas deverão estar devidamente canceladas as inscrições de penhora e de hipoteca, que incidem sobre o prédio identificado, correspondentes:



- à apresentação 5482/23.09.2022, de penhora a favor de OGB-Obras Gerais de Betão, S.A., a empreiteira da obra do Lar, no âmbito do processo executivo número 17669/22.8TBLSB – Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Lisboa, Juízo de Execução - Juiz 7, quantia exequenda de 126 427,40€; e
  - à apresentação 4216/10.10.2022 de hipoteca legal a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Secção de Processo Executivo de Leiria, no âmbito do processo de execução fiscal nº 1001202200092185 e apensos, com o montante máximo assegurado de 22 310, 21€ e capital de 21 438, 60€;
- J) Caso o Município venha a adquirir o prédio e as benfeitorias nele implantadas deverá cumprir o encargo decorrente da condição da doação feita à S. Silvestre - Associação de Solidariedade Social da Moita de prestar, por si ou a suas expensas, serviço de apoio domiciliário vitalício e gratuito a Isidro de Sousa Bernardo e esposa Cremilde Coelho da Silva Edra, residentes na Rua da Charnequinha, 6, Moita, Marinha Grande, quando estes dele necessitarem.

**Assim, a Câmara Municipal da Marinha Grande, atenta a atribuição no âmbito da ação social, nos termos do preconizado na alínea h), do nº 2, do artigo 23º e da competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG prevista na alínea g), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação delibera adquirir à S. Silvestre o prédio rústico, situado em Machinha, freguesia da Moita, concelho da Marinha Grande, composto por pinhal, com a área de 4722m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Rua 1.º de Dezembro, do sul com José da Silva Custódio e outros, do nascente com Alcino Ribeiro Frade e do poente com José da Silva Custódio, inscrito na matriz sob o artigo 2341 da freguesia da Moita, com o valor patrimonial de 10,44 €, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 1717/Moita, definitivamente registado a seu favor da Associação, bem como as benfeitorias nele implantadas, em fase de construção, que visam a edificação das instalações do Serviço de SAD, Centro de Dia, Centro de Convívio e Estrutura Residencial para Idosos, pelo preço global de 475 000€ (quatrocentos e setenta e cinco mil euros), correspondente a € 141.940,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta euros) para o imóvel e o valor de € 333.060,00 (trezentos e trinta e três mil e sessenta euros) para as benfeitorias, nos termos do contrato-promessa de compra e venda, da escritura pública e da hipoteca voluntária, cujas minutas se anexam.**

**Mais delibera que o preço seja pago da seguinte forma:**

- I. **No ato da assinatura do contrato-promessa de compra e venda, a título de sinal e princípio de pagamento, a quantia de 190 000 € (cento e noventa e mil euros), correspondente a 40% do preço final;**
- II. **O remanescente do preço será liquidado no ato da Escritura Pública de Compra e Venda e pago da seguinte forma:**

- Por compensação de créditos, no valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) respeitante à dívida que a Primeira Outorgante tem para com o Segundo decorrente da resolução do contrato do apoio financeiro concedido para suporte das despesas com a construção da fase 1.1 (movimentação de terras e implantação, estrutura, cobertura, alvenarias, cantarias e reboco exterior) das futuras instalações, do Serviço de SAD, Centro de Dia, Centro de Convívio e Estrutura Residencial para Idosos;
- Por assumpção da obrigação / encargo da responsabilidade da Associação melhor referida em 4. da cláusula anterior, por parte do Município da Marinha Grande e que consiste em prestar, por si ou a suas expensas, serviço de apoio domiciliário vitalício e gratuito a Isidro de Sousa Bernardo e esposa Cremilde Coelho da Silva Edra, residentes na Rua da Charnequinha, 6, Moita, Marinha Grande, quando estes dele necessitarem, que, tendo por base a diferença entre o custo real, por utente, suportado pela Associação com o Apoio Domiciliário e a comparticipação mensal de Serviço de Apoio Domiciliário, por utente, no âmbito do acordo de cooperação entre a Associação S. Silvestre e a Segurança Social e uma esperança de vida de 90 anos, se fixa em € 7.241,64 (sete mil duzentos e quarenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos) para Isidro Bernardo (nascido a 03.06.1940) e a € 8.362,37 (oito mil trezentos e sessenta e dois euros e trinta e sete cêntimos) para Cremilde Edra (nascida a 15.07.1941), perfazendo um total de € 15.604,01 (quinze mil seiscentos e quatro euros e um cêntimo);
- Mediante a entrega de cheque bancário no valor de 119 395,99 € (cento e dezanove mil, trezentos e noventa e cinco euros e noventa e nove cêntimos).

Delibera também aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda, a minuta da hipoteca voluntária, bem como a minuta da escritura pública que constam em anexo à presente deliberação, bem como delibera que:

- III. a escritura pública de compra e venda do Imóvel seja outorgada nos 60 dias subsequentes à da outorga do contrato promessa e logo que se encontrem devidamente canceladas as inscrições de penhora e de hipoteca, que incidem sobre o prédio identificado, correspondentes:
  - i. à apresentação 5482/23.09.2022, de penhora a favor de OGB-Obras Gerais de Betão, S.A., a empreiteira da obra do Lar, no âmbito do processo executivo número 17669/22.8TBLSB – Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Lisboa, Juízo de Execução - Juiz 7, quantia exequenda de 126 427,40€; e
  - ii. à apresentação 4216/10.10.2022 de hipoteca legal a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Secção de Processo Executivo de Leiria, no âmbito do processo de execução fiscal nº 1001202200092185 e apensos, com o montante máximo assegurado de 22 310, 21€ e capital de 21 438, 60€;
- IV. O não cumprimento pontual das obrigações do contrato-promessa por parte da Associação confirma ao Município o direito de resolver o mesmo e de exigir daquela a restituição em dobro do sinal prestado;

- V. Para garantir o pagamento do valor correspondente à restituição do sinal e, se existir(em), do(s) reforço(s) de sinal prestado(s), em dobro por incumprimento definitivo ou em singelo no caso de impossibilidade objetiva e não culposa, do contrato promessa e de quaisquer aditamentos que venham a ser efetuados pela S. Silvestre - Associação de Solidariedade Social da Moita ou pelo Município, a Associação se obrigue a constituir hipoteca voluntária, a favor da autarquia, sobre o imóvel aqui em causa, incluindo benfeitorias, a qual vigorará, pelo prazo de 4 meses;

Delibera igualmente que a presente deliberação nos seus termos, teor e documentos aprovados em anexo, prevalece sobre a deliberação tomada em 02.05.2023.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, que proferiram a seguinte declaração de voto:

*“1) Não está assegurado que não existam mais credores da Associação S. Silvestre, sendo que tomámos agora conhecimento que, pelo menos, existe um credor que é a Junta da Moita, mas podem existir outros!*

*2) Deveríamos acautelar a intervenção dos doadores no contrato promessa e na escritura, que deveriam outorgar ambos os documentos.*

*3) Preocupa-nos a forma como no futuro a Câmara acautelar o cumprimento do serviço de apoio domiciliário vitalício!*

*E se o custo for ultrapassado? É que a doação do terreno não prevê qualquer limite nesse apoio.”*

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

##### **5. Resumo de Tesouraria do dia 19 de maio de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 14.920.461,41€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia dezanove de maio de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **14.920.461,41€** (catorze milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e um euros e quarenta e um cêntimos).

**A Câmara tomou conhecimento.**

**6. “Requalificação/ampliação da Escola da Moita” – Concurso Público n.º 05/2018 - Financiamento ao POR Centro 2020, Projeto n.º CENTRO-03-4673-FEDER-000189 - Ratificação do Despacho n.º 99/2023 de 15/05/2023**

208 - Presente o despacho n.º 99/2023 de 15 de maio de 2023, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o qual se transcreve na íntegra:

*“Considerando que a empreitada de “Requalificação/ampliação da Escola da Moita”, Concurso Público n.º 05/2018, foi objeto de financiamento pelo POR Centro 2020, Projeto n.º CENTRO-03-4673-FEDER-000189.*

*Considerando que a autarquia foi notificada pelo POR Centro 2020 da intenção de correção das despesas validadas no âmbito das retenções efetuadas pela autarquia para reforço da caução de 5% prestada aquando da celebração do contrato, tendo sido estabelecido como data limite o dia 15.05.2023.*

*Considerando o teor da referida notificação, foi requerido ao empreiteiro, que ponderasse a apresentação de caução sobre a forma de documento, em substituição dos valores retidos.*

*Considerando que em resposta ao requerido, no dia 12.05.2023, veio o empreiteiro remeter, para substituição dos valores retidos, a Guia de Depósito de 12 de maio de 2023, no montante de 1.041,69 euros, emitida pela Caixa Geral de Depósitos.*

*Considerando a informação n.º I/1202/2023 de 15/05/2023 da Divisão de Gestão Financeira e o facto do prazo de remessa dos documentos à CCDRC terminar hoje, dia 15.05.2023.*

*Considerando que a Câmara Municipal é a entidade competente para a tomada de decisões no âmbito do referido processo.*

*Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias têm de ser convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência e que não é possível, na presente data, proceder ao seu agendamento, por não existir tempo disponível para o efeito, considerando a necessidade de dar cumprimento ao prazo estabelecido com a CCDRC.*

*Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pode o Presidente da Câmara Municipal, “Em circunstâncias excecionais (...) por motivo de urgência (...)” emitir despacho o qual deve ser objeto de ratificação na próxima reunião do órgão executivo.*

*Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º do RJAL, na presença de toda a informação sobre o processo, determino, a aceitação da Guia de Depósito de 12 de maio de 2023, no montante de 1.041,69 euros, emitida pela Caixa Geral de Depósitos e a restituição da importância de 1.041,69 euros ao co-contratante Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Lda., de acordo com o n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.*

*Mais determino que o presente despacho seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal da Marinha Grande para efeitos da sua ratificação.”*

**A Câmara Municipal, de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera ratificar o despacho n.º 99/2023, de 15 de maio de 2023, proferido no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

#### **7. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo**

209 - Presentes as informações nº 1235/2023, de 19-05-2023, do Serviço de Apoio ao Cidadão, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.

Considerando que o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.

Considerando que a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Considerando que foi rececionado na Câmara Municipal o pedido, que consta do quadro infra:

Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11	Requerente	Local	Tipo de apoio balnear/área ocupada	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Conchoceânica Unipessoal, Lda	Junto das concessões: - Meraki – Praia Velha; - Old Beach Club – Praia Velha; - Naufrágil – Praia da Vieira; - O Leme – Praia da Vieira; - Socrebel – Praia da Vieira.	Estação de Praia – Beach Closet	Despacho nº 123/2023	Época Balnear 2023

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa ao respetivo processo.

Considerando que compete aos órgãos municipais a autorização do fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

**Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, à Conchoceânica Unipessoal, Lda.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

##### **8. “Requalificação da Estrada Vieira de Leiria/ Praia da Vieira – Concurso Público Nº 01/2016” – Receção definitiva.**

210 - Presente auto de receção definitiva da empreitada “Requalificação da Estrada Vieira de Leiria/ Praia da Vieira”, datado de 08-02-2023.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª VO-45/2023, de 16-05-2023, que propõe a receção definitiva da empreitada “Requalificação da Estrada Vieira de Leiria/ Praia da Vieira”, adjudicada à sociedade “Contec – Construção e Engenharia, SA”, e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos,

vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

**A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª VO-45/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada “Requalificação da Estrada Vieira de Leiria/ Praia da Vieira”, adjudicada à sociedade “Contec – Construção e Engenharia, SA”, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS**

### **9. P.A. N.º 171/2022 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DA REABILITAÇÃO DA ALBERGARIA NOBRE PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES – Aprovação do Estudo Prévio.**

211 - Presente estudo prévio do projeto de “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes”, apresentado no âmbito do contrato n.º 169/2022, celebrado no dia 29-12-2022, em que é cocontratante a sociedade “*Fusion Originale International Projects, Unipessoal, Lda*”.

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com a ref.ª MF\_23\_2023, datada de 23-05-2023, que propõe a aprovação do estudo prévio, dado que o mesmo:

- i. respeita o objeto do caderno de encargos;
- ii. respeita o programa preliminar;
- iii. está instruído de acordo com a portaria n.º 701- H/2008, de 29 de julho;
- iv. cumpre as normas regulamentares aplicáveis;
- v. cumpre as normas técnicas que definem as condições de instalação e funcionamento a que devem obedecer os alojamentos para estudantes do ensino superior, estabelecidas na Portaria 353-A/2022, de 14 de janeiro.

Após apreciação da informação técnica MF\_23\_2023, datada de 23-05-2023, e considerando que:

- No âmbito do contrato n.º 169/2022, celebrado com este Município, a sociedade “*Fusion Originale International Projects, Unipessoal, Lda*”, dando cumprimento ao mesmo, apresentou o estudo prévio referente à reabilitação do edifício da Albergaria Nobre, situado na Rua Alexandre Herculano, freguesia e concelho da Marinha Grande, para residência de estudantes;
- O estudo prévio é constituído pelos seguintes elementos:
  - a. Peças desenhadas - Estudo Prévio de Arquitetura;
  - b. Memória Descritiva;
  - c. Calendarização;
  - d. Estimativa de custos;
  - e. Imagens tridimensionais;
  - f. Termo de responsabilidade.
- A informação técnica já identificada refere que o estudo prévio respeita o objeto do caderno de encargos, encontra-se instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Por esses motivos, propõe a aprovação do estudo prévio;
- O valor estimado do futuro investimento é de 2.481.680,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de aquisição de serviços para a “Elaboração de Projetos de Arquitetura e Especialidades da Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes”, em que é cocontratante a sociedade “Fusion Originale International Projects, Unipessoal, Lda”, aprovar o estudo prévio.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**10. PA N.º 04/2021-AP/DGT – Estudo hidrológico da zona sul de São Pedro de Moel e Requalificação da Rua do Pôr do Sol e Avenida José Nobre Marques– Aprovação do Projeto de Execução da “Requalificação da Rua do Pôr do Sol e Avenida José Nobre Marques”**

212 - Presente projeto de execução da “Requalificação da Rua do Pôr do Sol e Avenida José Nobre Marques, apresentado no âmbito do contrato n.º 26/2022, celebrado no dia 30-03-2022, em que é cocontratante a sociedade “Aquavia -Gabinete de Estudos e Projetos de Obras, Lda”.



Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com a ref.ª LB\_04\_2023, datada de 22-05-2023, que propõe a aprovação do projeto de execução, elaborado na sequência do anteprojecto aprovado em reunião de Câmara de 14-11-2022, dado que o mesmo:

- I. respeita o objeto do caderno de encargos;
- II. está instruído de acordo com a portaria n.º 701- H/2008, de 29 de julho;
- III. cumpre as normas regulamentares aplicáveis;
- IV. obteve parecer favorável da entidade externa consultada: a E-REDES

Após apreciação da informação técnica LB\_04\_2023, datada de 22-05-2023 e considerando que:

- No âmbito do contrato n.º 26/2022, celebrado com este Município, a sociedade “Aquavia -Gabinete de Estudos e Projetos de Obras, Lda, dando cumprimento ao mesmo, apresentou o projeto de execução referente à requalificação da Rua do Pôr do Sol e Avenida José Nobre Marques, sitas em S. Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande;
- O projeto em causa foi elaborado na sequência do anteprojecto, aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 14-11-2022;
- No âmbito da fase do projeto de execução, foi promovida a consulta à E-REDES, tendo essa entidade, emitido parecer favorável à intervenção;
- O projeto de execução é constituído pelos seguintes projetos de especialidades e documentação técnica:

PEÇAS DESENHADAS

- 01 - Rede Viária \_RV
- 02 - Sinalização e Segurança \_SS
- 03 - Rede de Drenagem \_RD
- 04 - Rede de Água \_RA
- 05 - Infraestruturas Elétricas \_IE
- 06 - Infraestruturas de Telecomunicações \_ITUR
- 07 - Arquitetura Paisagista \_PAI

PEÇAS ESCRITAS

- 01 - Memória Descritiva e Justificativa e Cálculos/Dimensionamento
- 02 - Medições Parciais / Estimativa Orçamental / Lista de Quantidades)
- 03 - Plano de Segurança e Saúde em Projeto
- 04 - Caderno de Encargos)
- 05 - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- 06 - Estudo Geológico e Geotécnico

- Todos os projetos apresentados encontram-se instruídos com o respetivo termo de responsabilidade;
- A informação técnica já identificada refere que o projeto de execução respeita o objeto do caderno de encargos, encontra-se instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso e obteve parecer favorável da entidade externa consultada – a E-REDES;
- Por esses motivos propõe a aprovação do projeto de execução;
- O valor estimado do futuro investimento é de 1 084 860,00 € (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de aquisição de serviços “Estudo hidrológico da zona sul de São Pedro de Moel e Requalificação da Rua do Pôr do Sol e Avenida José Nobre Marques”, em que é cocontratante a sociedade “Aquavia - Gabinete de Estudos e Projetos de Obras, Lda”, aprovar o projeto de execução para a “Requalificação da Rua do Pôr do Sol e Avenida José Nobre Marques”, sitas em S. Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**11. E/4336/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de Rede de Gás - Estrada da Maceira - Fase 2 - MGR - Referência 237\_2023\_FLOENE\_DM\_NORTE; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)**

213 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/4336/2023, de 11/04/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de rede de gás natural, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., com o NIPC 509 148 247, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, a levar a cabo na Estrada da Maceira - Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23/05/2023.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 22/05/2023, que a seguir se transcreve:

*“ Relativamente ao pedido apresentado para execução de rede, anexei mail e planta com atualização e retificação da rede que a Floene pretende instalar. Assim, relativamente a este pedido cumpre informar o seguinte:*

*- Estrada da Maceira – o pavimento da faixa de rodagem foi executado recentemente, em março de 2023, no âmbito da empreitada REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PICASSINOS, PEDRULHEIRA E TOJEIRA DE PICASSINOS-FASE 1- CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2020”. Este pavimento é em betão betuminoso em bom estado de conservação, não apresenta nenhuma deformação, corte ou reparação, pelo que estes serviços são da opinião que não se deve autorizar o corte do betuminoso.*

*Mais se informa que, se for possível executar a rede em zona de passeio e/ou valeta, e que se garanta que não sejam efetuados cortes no betuminoso, não se vê inconveniente na execução dos trabalhos referidos, desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições nestes locais.*

*Mais se informa que, a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário. Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos.”*

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**12. E/4338/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de Rede de Gás - Rua D. Dinis – Vieira de Leiria - Referência 239\_2023\_FLOENE\_DM\_NORTE; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)**

214 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/4338/2023, de 11/04/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de rede de gás, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., com o NIPC 509 148 247, relativo a abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, a levar a cabo na rua D. Dinis, freguesia de Vieira Leiria, concelho de Marinha Grande.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23/05/2023.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 22/05/2023, que a seguir se transcreve:

*“ Relativamente ao pedido apresentado para execução de rede, cumpre informar o seguinte:*  
*- Rua D. Dinis (Praia da Vieira) - segundo os elementos apresentados, a zona onde se pretende abrir vala é em zona de passeio, com pavimento em calçada miúda de calcário.*

*Assim, não se vê inconveniente na execução dos trabalhos referidos, desde que a rede seja executada no passeio e os pavimentos sejam repostos nas devidas condições nestes locais. Mais se informa que, a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário. Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos.”*

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**13. E/4339/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de Rede de Gás - Rua Fonte da Elvira – Vieira de Leiria - Referência 243\_2023\_FLOENE\_DM\_NORTE; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)**

215 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/4339/2023, de 11/04/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de rede de gás, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., com o NIPC 509 148 247, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, a levar a cabo na rua Fonte da Elvira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23/05/2023.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 23/05/2023, que a seguir se transcreve:

*“Relativamente ao pedido apresentado para execução de rede, cumpre informar o seguinte: - Rua Fonte da Elvira (Vieira de Leiria) - o pavimento da faixa de rodagem é em betuminoso em bom estado de conservação, mas apresenta corte e reparação de pavimento, pelo que não se vê inconveniente na execução dos trabalhos referidos, desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições. De referir que sempre que possível a conduta deve ser instalada na berma, passeio ou valeta.*

*Mais se informa que, a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário. Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos.”*

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**14. E/4340/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de Rede de Gás - Rua Miguel Torga - MGR - Referência 241\_2023\_FLOENE\_DM\_NORTE; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)**

216 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/4340/2023, de 11/04/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de rede, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., com o NIPC 509 148 247, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, a levar a cabo na rua Miguel Torga, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23/05/2023.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 22/05/2023, que a seguir se transcreve:

*“ Relativamente ao pedido apresentado para execução de rede, cumpre informar o seguinte:  
- Rua Miguel Torga - o pavimento da faixa de rodagem é em betuminoso e apresenta cortes e reparações, pelo que não se vê inconveniente na execução dos trabalhos referidos, desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições.*

*Mais se informa que, a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário. Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos.”*

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**15. E/4945/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Ramais domiciliários Gás Natural Refª 274\_2023– Rua do Alto Douro; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)**

217 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/4945/2023, de 24/04/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de ramal,

apresentado por FLOENE – Energias, S.A., com o NIPC 509 148 247, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referente à execução de ramal domiciliário de gás natural, a levar a cabo na rua do Alto Douro - Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23/05/2023.

Presentes pareceres técnicos da Eng.ª Sara Vidal e Chefe da Divisão de Obras Públicas, *respetivamente*, datados de 23/05/2023, que a seguir se transcrevem:

«“ *Relativamente ao pedido apresentado para execução de ramal, cumpre informar o seguinte:*

*- Rua do Alto Douro - Segundo os elementos apresentados, a execução do ramal prevê a travessia de faixa de rodagem. Tendo em atenção que este arruamento foi pavimentado recentemente (outubro de 2017) no âmbito da empreitada “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DIVERSOS PAVIMENTOS NAS TRUTAS - CP 19/16”, que o pavimento é em betão betuminoso em bom estado de conservação, não apresenta nenhuma deformação, corte ou reparação, estes serviços são da opinião que não se deve autorizar o corte do betuminoso.”*

e

*“Senhor Presidente, no seguimento do parecer técnico registado no movimento anterior, e considerando que:*

- 1. A execução do ramal domiciliário em apreço implica a abertura de vala, abrangendo a faixa de rodagem, na Rua do Alto Douro, sita nas Trutas, freguesia e Concelho da Marinha Grande;*
- 2. O pavimento, em betão betuminoso, em bom estado de conservação, foi executado em 2017;*
- 3. É necessário efetuar, num curto/ médio prazo, a remodelação da rede de abastecimento de águas no arruamento em apreço, bem como nos confluentes;*

*Propomos o deferimento da pretensão em apreço, desde que seja garantida a reposição adequada da estrutura do pavimento, idêntica à existente.*

*Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos.*

*À consideração superior.»*

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera concordar com o parecer técnico da Chefe da DOP.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**16. E/5044/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de Rede de Gás - Rua de Espanha - Z.I. - Promoplás - Refª 284\_2023\_FLOENE\_DM\_NORTE; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)**

218 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/5044/2023, de 27/04/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de rede de gás, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., com o NIPC 509 148 247, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, a levar a cabo na rua de Espanha - Z.I. - Promoplás, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23/05/2023.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 23/05/2023, que a seguir se transcreve:

*Relativamente ao pedido apresentado para execução de rede, cumpre informar o seguinte:*

*- Rua de Espanha - o pavimento da faixa de rodagem é em betuminoso em mau estado de conservação, pelo que não se vê inconveniente na execução dos trabalhos referidos, desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições.*

*Mais se informa que, a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário. Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos.”*

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**17. E/5556/2023 - Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de chegada subterrânea de baixa tensão, rua dos Naturais, nº 20-C – São Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande – E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.**

219 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/5556/2023, de 10/05/2023, de ocupação da via pública, apresentado por E-REDES, DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, S.A., para execução de chegada subterrânea de baixa tensão na rua dos Naturais, nº 20-C – São Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23/05/2023.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 23/05/2023, que a seguir se transcreve:

*“O requerente vem solicitar autorização para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala, na Rua dos Naturais, S. Pedro de Moel, Freguesia da Marinha Grande, numa extensão de cerca de 21m.*

*Os trabalhos a executar desenvolvem-se em passeio e travessia da faixa de rodagem, ambos com pavimento em calçada.*

*Do ponto de vista da conservação dos pavimentos não se vê inconveniente da execução dos trabalhos referidos, desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições.*

*Tendo em atenção que, a tampa e aro da caixa de visita do armário onde vai ser efetuada a ligação se encontra danificada – elementos em ferro fundido oxidados com aumento de volume e relevo - causando perigo para a circulação de peões, devem ser substituídas (tampa e aro) por novas e aplicadas de forma que fiquem à cota do pavimento envolvente.*

*Mais se informa que, a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário. Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos.”*

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**18. E/5894/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Ramais domiciliários Gás Natural Ref<sup>a</sup> 338\_2023– Rua dos Rosmaninho; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)**

220 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/5894/2023, de 17/05/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de ramal, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., com o NIPC 509 148 247, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referente à execução de ramal domiciliário de gás natural, a levar a cabo na rua do Rosmaninho, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23/05/2023.

Presentes pareceres técnicos da Chefe da Divisão de Obras Públicas e Eng.<sup>a</sup> Sara Vidal, datados de 23/05/2023, que a seguir se transcrevem:

*«“ Tendo em atenção que desde a emissão dos pareceres referidos até à data de hoje não houve alterações no pavimento, mantenho o parecer dado:*



*- Rua do Rosmaninho - Segundo os elementos apresentados, a execução do ramal prevê a travessia de faixa de rodagem e do passeio.*

*Tendo em atenção que este arruamento foi pavimentado recentemente (setembro de 2016) no âmbito da empreitada "CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - CP 09/16", que o pavimento é em betão betuminoso em bom estado de conservação, não apresenta nenhuma deformação, corte ou reparação, estes serviços são da opinião que não se deve autorizar o corte do betuminoso;  
No entanto, coloco à consideração superior."*

e

*"Sr. Presidente, no seguimento do parecer técnico registado no movimento anterior, e considerando que:*

*A execução do ramal domiciliário em apreço implica a abertura de vala, abrangendo parte da faixa de rodagem e do passeio, na Rua do Rosmaninho, sita na Garcia, freguesia e Concelho da Marinha Grande;*

*O pavimento, em betão betuminoso, em bom estado de conservação, foi executado em 2016;*

*É necessário efetuar, num curto/ médio prazo, a substituição da rede de abastecimento de águas;*

*Foram dadas autorizações a outros pedidos noutros locais, com pavimentos com as mesmas características e o mesmo estado de conservação (por exemplo a Rua do Cartaxo).*

*Propomos o deferimento da pretensão em apreço, desde que seja garantida a reposição adequada da estrutura do pavimento, idêntica à existente.*

*Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos.*

*À consideração superior"»*

**Após análise da pretensão, e considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **19. Medida excecional para promoção de iniciativas para produção de energia através de fontes renováveis**

221 - As fontes de energia renováveis constituem recursos ilimitados para geração de energia limpa. São essenciais para uma economia mais sustentável e para a redução da emissão de gases que causam o efeito estufa, responsáveis pelo aquecimento global.

Face ao exposto e,

Considerando a necessidade de se adotar uma ação conjunta, que vise a utilização de energia mais segura e mais sustentável a preços mais acessíveis;

Considerando que o Conselho Europeu acordou pela presunção de que o planeamento, a construção e a exploração de centrais e de instalações de produção de energia renovável são de interesse público superior;

Considerando a imposição do Governo, em dar continuidade aos esforços na simplificação dos procedimentos administrativos associados à implementação de infraestruturas de produção de energia através de fontes renováveis;

Considerando o incentivo monetário criado pelo Decreto-lei 72/2022 de 19 de outubro, suportado pelo Fundo Ambiental, atribuído aos Municípios para desenvolvimento local nesta matéria;

**Sensível às questões ambientais e na senda das decisões tomadas pelos diversos órgãos públicos, a Câmara Municipal da Marinha Grande determina que:**

- 1. No concelho da Marinha Grande será autorizada a colocação de estruturas de suporte de painéis fotovoltaicos (de caráter não permanente no solo), como forma de sombreamento de áreas de estacionamento coletivo, em áreas já impermeabilizadas e licenciadas para esse fim;**
- 2. Consideram-se as áreas abrangidas por estas estruturas, excluídas do cálculo do índice ou da área de construção, para efeitos de verificação do cumprimento dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal, quando cumulativamente:**
  - ✓ **Constituam estruturas aligeiradas para suporte de painéis fotovoltaicos;**
  - ✓ **Tenham altura igual ou inferior a 3,00 m;**
  - ✓ **Sejam facilmente removíveis e possibilitem a reposição integral das condições territoriais anteriores;**
  - ✓ **Não impliquem por si só, novas áreas de impermeabilização do solo;**
  - ✓ **Não afetem negativamente a paisagem ou a envolvente urbana local;**
  - ✓ **Salvaguardem condições de estabilidade e assegurem a segurança de pessoas e bens;**
  - ✓ **Cumpram todos os condicionamentos decorrentes de servidões administrativas ou de restrições de utilidade pública;**
- 3. Não será admitido o encerramento destas estruturas nem a sua utilização para fins diversos daquele acima referido;**
- 4. A presente decisão não inviabiliza a necessidade de serem cumpridos os procedimentos administrativos legalmente previstos em função da capacidade de produção;**
- 5. Será ordenada a remoção das estruturas, sempre que:**
  - ✓ **Não sejam cumpridas as condições acima referidas;**
  - ✓ **Se verifique a inoperância do sistema de produção de energia ou a degradação dos equipamentos ou estruturas;**

- ✓ Não tenham sido concluídos os procedimentos administrativos legalmente previstos em matéria de operações urbanísticas associadas;
- ✓ As estruturas afetem negativamente a paisagem ou a envolvente urbana local;
- ✓ O território apresente já uma ocupação com estas instalações, igual ou superior a 2 % da totalidade da área urbana do concelho, e se considere urbanisticamente desaconselhada a colocação de mais.

A presente deliberação deverá ser tornada pública, divulgada nos meios de comunicação social local e disponibilizada na página do Município.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**20. Req.º nº 369/23, datado de 22/03/2023 - Proc.º n.º 113/23, datado de 22/03/2023 – Hernâni Cruz Santos**

222 - Pelo requerimento em apreço é solicitada autorização de utilização para o uso de armazém, a incidir sobre um prédio sito na rua dos Pimentas - Engenho, freguesia e concelho de Marinha Grande, a que corresponde o processo camarário número 173/1977, com licença para obras n.º 244/1977, em nome de Hernâni Cruz Santos.

Presente parecer técnico datado de 08/05/2023, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 23/05/2023, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 2 do art.º 64.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, em vigor e do n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEU).

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua dos Pimentas - Engenho, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização para o uso de armazém, no âmbito do processo camarário número 173/1977, com licença para obras n.º 244/1977, em nome de Hernâni Cruz Santos, com a seguinte composição:

**1)Membros efetivos**

**Arquiteta Andreia Nobre  
Engenheira Tânia Dimas  
Fiscal Carlos Duarte**

**2)Membros suplentes**

**Arquiteta Sandra Boaventura  
Arquiteta Ana Pinhal  
Fiscal Álvaro Letra**

**Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**21. Req.º nº 398/19, datado de 26/02/2019 - Proc.º n.º 463/18, datado de 29/10/2018  
– Sun Yong e Ye Zhengli**

223 - Sobre o pedido com o registo n.º 398/19, datado de 26/02/2019, relativo a construção de uma moradia unifamiliar, muros de vedação e demolição de telheiro, sita rua 21 (rua Jornal da Marinha Grande), lugar de Embra, freguesia e concelho de Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 17449 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 9891, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 463/18, foi presente a informação técnica, datada de 17/03/2023, junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida.

**Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.**

**Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.**

**Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**22. Req.º nº 1282/20, datado de 27/11/2020 - Proc.º n.º 486/20, datado de 27/11/2020 – Gonçalo Miguel Frutuoso Ferreira**

224 - Sobre o pedido com o registo n.º 1282/20, datado de 27/11/2020, relativo a pedido de licenciamento de obra de construção de moradia unifamiliar e muros, incluindo a demolição de uma pre-existência a incidir sobre um prédio urbano sito na rua das Figueiras, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 13698 e inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 10729, a que reporta o processo de licenciamento n.º 486/20, foi presente a informação técnica, datada de 23/03/2023, junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida.

**Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de loteamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.**

**Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso dos dois processos.**

**Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**23. Req.º nº 1858/09, datado de 17/07/2009 - Proc.º nº 1062/00, datado de 02/10/2000 – José Nazaré Jesus Carreira**

225 - Sobre o pedido com o registo n.º 1858/09, datado de 17/07/2009, relativo a pedido de licenciamento de obras de urbanização, tendo por base o pedido de licenciamento de loteamento urbano, com registo de entrada n.º 4936/00, datado de 02/20/200, sito nas Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, no prédio misto inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1410 e na matriz predial rústica sob o n.º 10108, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 11424, a que reporta o processo de licenciamento n.º 1062/00, foi presente a informação técnica, datada de 21/03/2023, junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida.

**Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de loteamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.**

**Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso dos dois processos.**

**Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**24. Req.º nº 841/15, datado de 15/06/2015 - Proc.º n.º 37/15, datado de 05/02/2015  
– Eduardo Luís de Oliveira Dinis da Silva**

226 - Sobre o pedido com o registo n.º 841/15, datado de 15/06/2015, relativo a ampliação e alteração de habitação unifamiliar, sita Rua Mariana Barosa, lugar de Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19.978 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 13.253, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 37/15, foi presente a informação técnica, datada de 10/04/2023, junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida.

**Analísado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.**

**Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.**

**Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

**25. PROPOSTA\_Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente e o Município da Marinha Grande, com vista à criação de Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial**

227 - Presente o e-mail com entrada registada a 23 de maio, do Agrupamento de Escolas Marinha Grande poente, em que se solicita a aprovação do protocolo de cooperação anexo, visando a criação de um Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial, no âmbito de candidatura ao Investimento N.º 01/C06-i01.01/2022, para a “Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional”, decorrente do Plano de Recuperação e Resiliência;

Presente a informação Refª. INF/1266/2023, datada de 23 de maio de 2023, da Divisão de Educação, relativa ao enquadramento da proposta de celebração de protocolo de cooperação entre o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente e o Município da Marinha Grande, direcionado para a prossecução dos seguintes objetivos de parceria:

- adequar a oferta formativa às necessidades do mercado de trabalho;
- partilhar equipamentos e/ou instalações;
- promover a realização conjunta de seminários e conferências;
- definir conjuntamente uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos, de e para o estabelecimento de ensino;
- disponibilizar residências de estudantes / apoio ao alojamento;

Considerando:

- que a parceria na candidatura ao Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial não implica custos para o Município da Marinha Grande;
- a importância de existirem projetos educativos com o objetivo estratégico de aumentar a capacidade de resposta do sistema educativo e formativo, para combater as desigualdades sociais e de género e aumentar a resiliência do emprego, sobretudo dos jovens e adultos com baixas qualificações;
- é relevante para o concelho da Marinha Grande a existência, no território, de mais investimento nas áreas da educação com a criação, neste caso, de um Centro Tecnológico Especializado de carácter Industrial;

Considerando ainda que:

- constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- os municípios dispõem de atribuições nos domínios da Educação, conforme previsto na alínea d) n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa conforme previsto na alínea u) n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea u) n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar o protocolo de cooperação celebrado, entre o Município da Marinha Grande e o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, que visa a criação de um “Centro Tecnológico Especializado” Industrial, de acordo com a minuta em anexo.**

**Mais delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente de 24.05.2023, exarado na informação da Divisão de Educação INF1266/2023, datada de 23 de maio de 2023, e a subscrição do protocolo em apreço, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO**

#### **26. Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente**

228 - Presente informação interna I/1256/2023, relativa a pedido de isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro remetido pelo Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, com o registo n.º E/5875/2023. A visita será realizada no âmbito do Programa Erasmus+, e encontra-se agendada para o dia 31 de maio de 2023.

Considerando que:

- A alínea e), do n.º 4, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande define que ficam isentos do pagamento de taxas de ingresso nos museus municipais *“as visitas organizadas por estabelecimentos de ensino público...”*; Define ainda a alínea a), do n.º 5, que as isenções previstas no artigo 14.º carecem de formalização de pedido fundamentado e acompanhado, designadamente de fotocópia simples de documento comprovativo da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária.

- Em anexo encontra-se o comprovativo de atividade da Autoridade Tributária e Aduaneira no qual se verifica que o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente está inscrito segundo o CAE 85310 - ENSINOS BÁSICO (3.º CICLO) que *compreende as atividades do ensino básico do 3.º Ciclo (correspondente à escolarização obrigatória) e do ensino secundário (cursos científico-humanístico), orientadas na preparação dos alunos para o acesso ao ensino superior ou aos ensinos secundário tecnológico, artístico e profissional. Trata-se de um ensino sem preocupação de especialização, com influência na orientação futura dos alunos.*

- O Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente tem sede no concelho.

- Com o documento em anexo está comprovada a natureza jurídica e a finalidade do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente.



A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, que se insere nas suas competências próprias atribuídas pelo n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, e delibera isentar, ao abrigo do previsto no artigo 14.º, n.º 4, alínea e), do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município da Marinha Grande, o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, do pagamento de taxas de ingresso no Museu do Vidro, no dia 31 de maio de 2023, para um total de cerca de doze alunos e três professores acompanhantes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **27. Ratificação de Despacho n.º 104/2023 - Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria**

229 - Presente informação interna I/833/2023, relativa a pedido de isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro remetido pelo Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, com o registo n.º E/3147/2023. A visita será realizada no âmbito do Projeto "Partilha com Energia - EDP" e respetivo programa de intercâmbio escolar, e encontra-se agendada para o dia 26 de maio de 2023.

Considerando que:

- A alínea e), do n.º 4, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande define que ficam isentos do pagamento de taxas de ingresso nos museus municipais *“as visitas organizadas por estabelecimentos de ensino público...”*; Define ainda a alínea a), do n.º 5, que as isenções previstas no artigo 14.º carecem de formalização de pedido fundamentado e acompanhado, designadamente de fotocópia simples de documento comprovativo da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária.

- Que em anexo se encontra comprovativo da Autoridade Tributária no qual se verifica que o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria está inscrito segundo o CAE 85310 ENSINOS BÁSICO (3.º CICLO) E SECUNDÁRIO GERAL que *compreende as atividades do ensino básico do 3.º Ciclo (correspondente à escolarização obrigatória) e do ensino secundário (cursos científico-humanístico), orientadas na preparação dos alunos para o acesso ao ensino superior ou aos ensinos secundário tecnológico, artístico e profissional. Trata-se de um ensino sem preocupação de especialização, com influência na orientação futura dos alunos.*

- O Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria tem sede no concelho.

- Com o documento em anexo está comprovada a natureza jurídica e a finalidade do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria.

- Considerando ainda que o Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com alínea e), do n.º 4, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande, autorizou o pedido nos termos propostos, uma vez que:

- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal por impossibilidade temporal e logística;
- A isenção estava prevista na alínea e), do n.º 4 do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande;
- O requerente formalizou o pedido com documento que comprova a sua natureza jurídica e finalidade, tal como definido na alínea a), do n.º 5, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande;

**A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera ratificar o despacho n.º 104/2023 do Sr. Presidente que isenta o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria do pagamento de taxas de ingresso no Museu do Vidro no dia 26 de maio de 2023, para um total de cerca de trinta e sete alunos e seis professores acompanhantes, conforme previsto no citado artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

### **28. Estratégia Local de Habitação da Marinha Grande | Acordo de Colaboração entre o Instituto da Habitação da Reabilitação Urbana, I.P. e a Câmara Municipal da Marinha Grande**

A Sr.ª **Vereadora Ana Alves Monteiro** explicou o ponto e referiu que ficou agradada com o investimento conseguido, tanto mais que esta é uma causa comum a todo o executivo.

A Sr.ª **Vereadora Alexandra Dengucho** disse que as Vereadoras da CDU se têm batido por esta questão da habitação e obviamente vão votar favoravelmente.

O Sr. **Vereador António Fragoso** questionou se terá de haver uma Carta de Habitação para se avançar.

A Sr.ª **Vereadora Ana Alves Monteiro** respondeu que até agora não foi exigida, pelo que há que fazer os projetos e avançar para os contratos-programa.

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

230 - Presente informação conjunta I/1263/2023 da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes e da Divisão de Assuntos Sociais, datada de 23/05/2023, relativa ao Acordo de Colaboração entre o Instituto da Habitação da Reabilitação Urbana, I.P. e a Câmara Municipal da Marinha Grande - Estratégia Local de Habitação da Marinha Grande, que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação.

Considerando que:

- a) A proposta de minuta de Acordo de Colaboração foi analisada pela Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transporte, Divisão de Assuntos Sociais, Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão e pela empresa responsável pela elaboração da ELH (Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda) e mereceu parecer interno favorável, estando os termos do acordo em condições de aprovação;
- b) o Acordo em apreço se enquadra nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos constantes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**A Câmara Municipal delibera aprovar os termos do Acordo de Colaboração entre o IHRU e a Câmara Municipal.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **29. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 201331287**

231 - Presente informação técnica n.º 1243/2023 de 22 de maio de 2023, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor de 80,00€ (oitenta euros) mensais, pelo período de três meses perfazendo um total de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), para efeito do previsto nos termos das alíneas d) e f) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento, ao requerente do Processo Familiar nº201331287.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**30. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 201423843**

232 - Presente informação técnica n.º 1244/2023 de 19 de maio de 2023, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor de 367,03€ (trezentos e sessenta e sete euros e três cêntimos), ao requerente do Processo Familiar nº201423843, para efeito do previsto nos termos da alínea e) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**31. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202314537**

233 - Presente informação técnica n.º 1217/2023 de 16 de maio de 2023, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor único de 1.200.00€ (mil e duzentos euros), ao requerente do Processo Familiar nº 202314537 para efeito do previsto nos termos da alínea g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR**

### **32. Aprovação do Ativo 3+ - Programa de Atividade Física para a 3ª Idade**

234 - Presente informação nº I/1258/2023, datada de 23/05/2023, da Divisão da Saúde e Bem-Estar, a propor a aprovação do Ativo3+ - Programa de Atividade Física para a 3ª Idade e os documentos que dele fazem parte integrante.

Considerando que este Programa já se encontra enraizado em diversas Associações/Entidades do concelho, bem como em muitas das pessoas que dele beneficiam, uma vez que tem vindo a ser desenvolvido desde 2006, ininterruptamente, sem que atualmente exista enquadramento legal para que as entidades possam apresentar as candidaturas.

Considerando que é um desígnio deste Executivo Camarário continuar a apoiar e promover a atividade física junto da população sénior.

Considerando que não existem recursos internos na Câmara Municipal, que possam dinamizar a prática da atividade física, nos moldes em que as Associações do concelho o fazem.

Considerando que existe verba no Plano de Atividades Municipais na Ação 2022/A/122, no valor de 15.000,00€, para o desenvolvimento desta atividade.

Considerando que foram efetuadas algumas alterações ao Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3ª Idade, bem como elaborados novos documentos de apoio.

Considerando que de acordo com alínea g) do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Marinha Grande dispõe de atribuições na área da Saúde.

A Câmara ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado na Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar o Ativo3+ - Programa de Atividade Física para a 3ª Idade e os documentos que dele fazem parte integrante, designadamente: Formulário de Candidatura; Contrato de Parceria; Ficha de Inscrição de Participante; Questionário de Avaliação de Satisfação dos Participantes e Folha de Registo de Assiduidade (em anexo).

Mais delibera, que excepcionalmente, no ano vigente, as candidaturas devem ser apresentadas até ao dia 20 de junho de 2023, na Câmara Municipal da Marinha Grande – Divisão da Saúde de Bem-Estar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

##### **33. Acordo de Colaboração entre o Município da Marinha Grande e a MOVIOJEM – MOBILIDADE JUVENIL, com vista à criação, implementação e comercialização do Cartão Jovem Municipal da Marinha Grande.**

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho perguntou se o Conselho Municipal da Juventude foi envolvido. E a ACIMG, foi consultada?

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro disse que houve a presença de elementos desta associação no Conselho Municipal da Juventude para fazer esta apresentação, e a ideia agora é aderir ao cartão. A nível local ainda vai ter de ser feito este trabalho.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho propôs que o cartão seja gratuito para os jovens.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro referiu que isso pode ficar no regulamento, como benefício.

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

235 - Presente informação n.º 1218/2023, de 16 de maio de 2023, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, relativa ao Acordo de Colaboração entre o Município da Marinha Grande e a MOVIOJEM – MOBILIDADE JUVENIL, Cooperativa de interesse público de responsabilidade limitada.

Considerando que o Acordo visa constituir e regulamentar uma parceria entre as entidades Outorgantes com vista à criação, implementação e comercialização do Cartão Jovem Municipal da Marinha Grande, tendo acesso ao Cartão Jovem Municipal todos os jovens residentes no Município de Marinha Grande, com idade compreendida entre os 12 e os 29 anos, inclusive.

Considerando que o Cartão Jovem Municipal é uma iniciativa que concede aos jovens munícipes da Marinha Grande um conjunto alargado de vantagens que promovem a mobilidade e a aquisição de serviços em áreas como a restauração, o turismo, o desporto, a ocupação de tempos livres, as tecnologias de informação, entre outras;

Considerando que as vantagens do Cartão Jovem Municipal têm a particularidade de poderem ser utilizadas no Município da Marinha Grande, em Portugal e na Europa;

Considerando que o Cartão Jovem Municipal é uma modalidade do Cartão Jovem E.Y.C. (European Youth Card), proporcionando aos seus futuros titulares mais de 40 mil vantagens europeias, das quais 4.000 são nacionais, através de descontos, reduções e isenções em produtos e serviços prestados por entidades públicas e privadas;

Considerando que é interesse do Município da Marinha Grande promover as Políticas de Juventude como um eixo central da ação governativa, numa visão transversal e intersectorial, impulsionadora de uma emancipação condigna da Juventude e de uma maior participação jovem;

Considerando que o Cartão Jovem Municipal tem também como objetivo facilitar a fixação e vivência dos jovens na Marinha Grande, assumindo-se também como um veículo de informação, divulgação e promoção dos vários serviços do concelho e do comércio tradicional local;

Considerando que com a correta utilização do código único é efetuado pela MOVIOJEM um desconto de 30% sobre o P.V.P do Cartão Jovem Municipal, possibilitando assim ao Município da Marinha Grande a disponibilização do seu Cartão Jovem Municipal a preço mais reduzido aos seus jovens munícipes.

Considerando que relativamente ao disposto no nº 2, do artigo 6º do Acordo de Colaboração, o Município da Marinha Grande procedeu já à aquisição do serviço com um custo de 2.250,00 €, acrescidos de IVA, seguindo procedimento de aquisição e as regras da contratação pública;

Considerando que os portadores do Cartão Jovem Municipal têm acesso às vantagens específicas discriminadas no ANEXO II do Acordo de Colaboração, a regulamentar no Regulamento do Cartão Jovem Municipal da Marinha Grande a ser criado; e às vantagens a serem disponibilizadas por outras entidades que venham a ser identificadas/angariadas pelo município e formalizem o Acordo de Adesão apresentado no ANEXO III, com a MOVIOJEM;

**A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência das atribuições do Município previstas no nº 1 e nas alíneas d), e), f), m) e p) do nº 2 do art.º 23.º e das competências da Câmara Municipal contempladas na alínea r), t) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração do Acordo de Colaboração entre o Município da Marinha Grande e a**

**MOVIJOVEM – MOBILIDADE JUVENIL, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, com vista à criação, implementação e comercialização do Cartão Jovem Municipal da Marinha Grande, nos termos da minuta do Acordo de Colaboração em anexo.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **34. INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL - CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS**

236 - Presente informação n.º 1219/2023, de 16 de maio de 2023, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, relativa à necessidade de iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento do Cartão Jovem Municipal, que se dá por integralmente reproduzida;

Considerando que:

- a) se pretende criar o Regulamento Municipal do Cartão Jovem, definindo as regras de operacionalização e utilização do mesmo,
- b) ao abrigo do poder regulamentar próprio das autarquias locais, conferido pelo art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e do n.º1 do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo
- c) ao abrigo das diversas atribuições previstas no 23.º aplicáveis no domínio da juventude e da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**estão reunidas as condições para a Câmara Municipal, ciente da importância da participação dos cidadãos e entidades interessadas no processo de produção destas normas regulamentares, enquanto instrumento de discussão, consenso e adesão e, como tal legitimador das soluções finais que ficarão consagradas no regulamento deliberar, ao abrigo da competência atribuída pela alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Cartão Jovem Municipal, designando como responsável pela direção do procedimento o Dr. João Teixeira, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo.**

**Mais delibera fixar o prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação desta deliberação no sítio institucional do Município, na Internet, para os interessados se constituírem como tal no procedimento e para apresentarem propostas ou contributos para a elaboração do citado regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e endereçado ou entregue pessoalmente no edifício sede da Câmara Municipal, sito na**



Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, ou enviado para o endereço eletrónico institucional [geral@cm-mgrande.pt](mailto:geral@cm-mgrande.pt), no qual conste o nome completo, a morada ou sede e o respetivo endereço de correio eletrónico, caso exista, acompanhado do consentimento do seu uso, para os efeitos de notificação previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º, do CPA.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

#### **35. “Construção de Creche no Antigo Edifício da IVIMA” - Concurso Público n.º 08/2023. Adjudicação**

237 - Na âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada «*Construção de Creche no Antigo Edifício da IVIMA*», com o preço base de 1.064.951,71€, e após ter terminado, no passado dia 18 de maio de 2023, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu o Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço –, à concorrente “SUZIFIL - CONSTRUÇÕES LDA.”, pelo valor de 1.017.416,70 €, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 14 meses, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o Relatório Final, datado de 22 de maio de 2023, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada «*Construção de Creche no Antigo Edifício da IVIMA*» à SUZIFIL - CONSTRUÇÕES LDA., NIPC 507225910, pelo valor de 1.017.416,70€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 14 meses, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida.
- ✓ designar como gestor do contrato o dirigente Miguel Figueiredo, a ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo técnico superior Pedro Jerónimo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;

- ✓ designar como diretor de fiscalização a Eng. Isa Cunha, que será coadjuvado pelo Eng. José Santos, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP.
- ✓ notificar o adjudicatário para:
  - apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP, e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
  - prestar a caução, nos termos do disposto no Programa de Procedimento;
  - apresentar o plano de segurança e saúde para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**36. Concurso Público n.º 10/2023 – “Pavimentação de diversas ruas no concelho da Marinha Grande” - Erros e omissões - Ratificação do despacho n.º 103/AF/DCP/2023, de 24/05/2023**

238 - Presente o despacho n.º 103/AF/DCP/2023, datado de 24 de maio de 2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

*“Presente a ata de 23 de maio de 2023, elaborada pelo júri designado para conduzir o procedimento em apreço, que se junta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida, na sequência da análise aos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões apresentados, dentro do prazo, pelos interessados.*

*Tendo em conta que a apresentação de lista de erros e omissões pelo interessado constitui um dever e representa uma forma de participação na definição objetiva e rigorosa dos termos do projeto de execução e da sua conformidade com a obra a realizar.*

*Considerando que no caso em apreço, o júri do procedimento, após análise, propõe a rejeição dos erros e omissões apresentados pelo interessado no procedimento. Aspetos e circunstâncias que não motivam a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.*

*Atento o disposto na alínea b), do n.º 5 do referido artigo 50.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados.*

*Considerando que o prazo fixado para resposta aos erros e omissões apresentados pelos interessados no procedimento termina no dia 27 de maio de 2023, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente no dia 29 de maio de 2023, e que, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência, o que coincidiria com a data da reunião ordinária, inviabilizando assim a tomada de decisão em tempo útil.*

*Considerando as ponderações formuladas na ata elaborada pelo júri do procedimento no que respeita à rejeição da lista de erros e omissões apresentada pelos interessados no procedimento, que não é viável o agendamento de uma reunião extraordinária, nos termos já descritos, e que adiar a tomada da decisão sobre a proposta de rejeição da lista de erros e omissões formulada para a data de realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal (a 29 de maio de 2023) implicaria necessariamente a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea b), n.º 7 e artigo 64.º, todos do CCP.*

*Considerando que, assim sendo, tratando-se de circunstâncias excecionais, atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Pelo exposto, considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e no uso da competência prevista da alínea f), do n.º 1.º, do artigo 33.º do referido diploma legal, conjugado com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 64.º do CCP, determino:*

- a aprovação da ata de resposta a pedidos de esclarecimento e erros e omissões, datada de 23 de maio de 2023, elaborada pelo júri do designado para conduzir o procedimento;*
- a rejeição dos erros e omissões apresentadas pelos interessados no procedimento, nos termos da referida ata de resposta a pedidos de esclarecimento e erros e omissões, datada de 23 de maio de 2023;*
- a junção da presente decisão às peças do procedimento, a qual deve ser notificada a todos os interessados, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP.*

*Marinha Grande, 24 de maio de 2023.”*

**A Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho n.º 103/AF/DCP/2023, datado de 24 de maio de 2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**37. P.A. N.º 35/2023-AQ/DE – Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2023/2024 – Adjudicação**

239 - Presente o processo de aquisição P.A. N.º 35/2023-AQ/DE, com o objeto “Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2023/2024”, realizado de acordo com deliberação camarária de 17 de abril de 2023, acompanhado de relatório final do júri datado de 17 de maio de 2023, no qual se propõe a adjudicação, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, às propostas apresentadas pelo concorrente Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., no valor de 1.059.188,30€, para o lote 1 e para o lote 2 à ICA – Indústria e Comércio Alimentar S.A., na qualidade de líder e representante legal do CONSÓRCIO ICA e NORDIGAL, composto pela ICA – Indústria e Comércio Alimentar SA, e NORDIGAL - Indústria de Transformação Alimentar, S.A., pelo valor global de 698.734,40€, ambos os valores acrescidos IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 35/2023-AQ/DE, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório de final, delibera, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 124.º, n.º 4, ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aprovar a proposta constante do referido relatório final e consequentemente:

- Adjudicar a “*Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2022/2023*”, às propostas apresentadas pelos concorrentes:
  - Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., NIPC 501 323 325, pelo valor global de 1.059.188,30€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, para o Lote 1 - Serviço de alimentação escolar de escolas de educação pré-escolar e 1.º ciclo de ensino básico;
  - ICA – Indústria e Comércio Alimentar S.A., NIPC 501 426 230 na qualidade de líder e representante legal do CONSÓRCIO ICA e NORDIGAL, composto pela ICA – Indústria e Comércio Alimentar SA, NIPC 501 426 230, e NORDIGAL - Indústria de Transformação Alimentar, S.A., NIPC 502 176 890, pelo valor global de 698.734,40€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, para o Lote 2 - Serviço de alimentação escolar de escolas de 2.º/3.º ciclo de ensino básico e ensino secundário;
- Notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e aos adjudicatários, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- Notificar os adjudicatários: Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., NIPC 501 323 325, e a ICA – Indústria e Comércio Alimentar S.A., NIPC 501 426 230 na qualidade de líder e representante legal do CONSÓRCIO ICA e NORDIGAL, composto pela ICA – Indústria e Comércio Alimentar S.A., e NORDIGAL - Indústria de Transformação Alimentar, S.A., para apresentarem os documentos de habilitação, o

**comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, o plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos termos do artigo 81.º, n.º 9 do CCP e prestarem a caução, de acordo com o disposto nas peças do procedimento;**

- **Aprovar as minutas dos contratos, referentes aos lotes 1 e 2, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos;**
- **Designar como gestora de ambos os contratos, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Maria José Andrade, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela dirigente Paula Cardoso.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **38. P.A. N.º 64/2023-CE/DEME – Fornecimento de gás natural em regime de mercado regulado (CUR) – Adjudicação**

240 - Presente a informação LF/11/2023 de 23.5.2023, autorizada a 24.05.2023, da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, na qual se manifesta a necessidade de proceder à reversão, das instalações abastecidas de gás natural com consumos anuais inferiores ou iguais a 10.000 m<sup>3</sup>, atualmente no mercado livre, para o mercado regulado, para o período de 12 meses, com início previsto a 1 de julho de 2023, propondo o montante máximo de despesa prevista de 43.977,15 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor.

Presente as especificações.

Considerando a informação da Divisão de Contratação Pública, na qual são enunciados os procedimentos que foram encetados, pelo Município, até ao presente, com vista a garantir a continuidade do fornecimento de gás natural às diversas instalações municipais a 01.07.2023, bem como o enquadramento da necessidade manifestada pela Divisão de Equipamentos Municipais e Energia na informação n.º LF/11/2023.

Considerando que se encontra inscrito em Instrumentos Previsionais a dotação para a assunção de despesa, na classificação orgânica/económica 0103/02010299 e 0103/06020305 da ação do PAM 2023/A/2, que existe autorização por parte da Assembleia Municipal para a assunção do compromisso plurianual, na qual se junta a respetiva proposta de cabimento emitida pela Divisão de Gestão Financeira.

Considerando que a Câmara Municipal face ao valor da despesa prevista para o período de 12 meses é o órgão competente para a autorização da despesa, atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.

Considerando que o comercializador de último recurso no mercado regulado na Marinha Grande é a empresa LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A. NIPC 508156629.

Considerando que é urgente solicitar a mudança das instalações da autarquia abastecidas de gás natural com consumos anuais inferiores ou iguais a 10.000 m<sup>3</sup>, que se encontram em regime de preço do mercado livre para o mercado regulado de modo que a mudança esteja efetivada a 30.06.2023.

**Assim, a Câmara Municipal, considerando a proposta dos serviços, as informações elaboradas no âmbito do presente processo, e concordando com o teor das mesmas, que se dão integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o Decreto-Lei n.º 57-B/2022 de 6 de setembro e com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:**

- a) **Autorizar a realização da despesa até ao limite do montante de 43.977,15 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;**
- b) **Autorizar a mudança para o mercado regulado, de modo a garantir o fornecimento de gás natural, às instalações camarárias por este abrangidas, junto do comercializador de último recurso LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A. NIPC 508156629, ao abrigo do direito de opção dos clientes finais pelo regime de preços preconizado no Decreto-Lei n.º 57-B/2022 de 6 de setembro, tendo por base as condições aprovadas e publicadas pela ERSE, no que respeita a tarifas e preços;**
- c) **Aprovar as especificações de fornecimento;**
- d) **Designar como gestor do contrato a técnica superior Ludmila Ferreira a qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo dirigente Telmo Faria.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **39. P.A N.º 65/2023 - CPI/DEME – Fornecimento de gás natural às Instalações Municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental - Abertura de procedimento**

241 - Presente a informação LF/10/2023 de 23.05.2023, da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à contratação do *“Fornecimento de gás natural às Instalações Municipais em regime de mercado livre para Portugal Continental”*, para o período de 12 meses, com início previsto a 1 de julho de 2023, cujo preço base proposto é de 134.917,50 euros, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).



Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 29/05/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 13

**E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:50 horas.**

**No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**A Secretária da reunião,**

*Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*